



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56  
Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: [gabpref@serracaiada.rn.gov.br](mailto:gabpref@serracaiada.rn.gov.br)

**LEI Nº 1.180/2026, GP, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

**Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício de 2027 e dá outras providências.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**, Prefeito Constitucional do Município de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona seguinte **LEI**:

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2027, em conformidade e cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal combinado e Lei Complementar Federal nº 101/2000, compreendendo:

- I – As metas fiscais e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – A estrutura e organização dos orçamentos;
- III – As diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – As disposições referentes às transferências voluntárias ao setor público e à destinação de recursos ao setor privado e às pessoas físicas;
- V – A geração de despesa;
- VI – As disposições relativas à política e à despesa de pessoal e encargos sociais do Município;
- VII – As disposições sobre alterações na legislação tributária municipal e medidas para incremento da receita;
- VIII – As disposições do Regime de Gestão Fiscal Responsável;
- IX – As disposições finais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56  
Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: [gabpref@serracaiada.rn.gov.br](mailto:gabpref@serracaiada.rn.gov.br)

## CAPÍTULO II

### DAS METAS FISCAIS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 2º** – As prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2027, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos, fundos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estarão constantes no Anexo I, que integrarão ao Projeto de Lei do Plano Plurianual 2026/2029.

**Parágrafo Único** – Com relação às prioridades de que trata o caput deste artigo observar-se-á, ainda, o seguinte:

I – Poderão ser alteradas no Projeto de Lei Orçamentária para 2027 se ocorrer a necessidade de ajustes nas diretrizes estratégicas do Município;

II – Em caso de necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira os órgãos, fundos e entidades da Administração Pública Municipal deverão ressaltar, sempre que possível, as ações prioritárias vinculadas às prioridades estabelecidas nos termos deste artigo, tendo como referência o que estabelece o artigo 20 desta Lei.

**Art. 3º** – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal devem refletir, a todo tempo, os objetivos da política econômica governamental, especialmente aqueles que integram o cenário em que se baseiam as metas fiscais, e também da política social.

**Art. 4º** As prioridades da gestão pública municipal para o exercício financeiro de 2027, serão as seguintes:

- Desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, e para a redução das desigualdades e disparidades sociais;

- Ampliação e modernização da infraestrutura econômica, reestruturação e modernização da base produtiva do Município, objetivando promover o seu desenvolvimento econômico utilizando parcerias com os segmentos econômicos da comunidade e de outras esferas de governo;

- Promoção do desenvolvimento voltado à consolidação e ampliação da capacidade produtiva e à conciliação entre a eficiência econômica e a conservação;

- Desenvolvimento de uma política ambiental centrada na utilização racional dos recursos naturais regionais, conciliando a eficiência econômica e a conservação do meio ambiente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: [gabpref@serracaiada.rn.gov.br](mailto:gabpref@serracaiada.rn.gov.br)

- Desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da estrutura administrativa e o fortalecimento das instituições públicas municipais com vistas à melhoria da prestação dos serviços públicos;

- Desenvolvimento de ações com vistas ao incremento da receita, com ênfase no recadastramento dos imóveis, e à administração e execução da dívida ativa, adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas, investindo, também, no aperfeiçoamento, informatização, qualificação da estrutura da administração, na ação educativa sobre o papel do contribuinte – cidadão;

- Consolidação do equilíbrio fiscal através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão e austeridade na utilização dos recursos públicos;

- Ampliação da capacidade de investimento do Município, através das parcerias com os segmentos econômicos da cidade e de outras esferas do governo;

- Ampliação e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, especialmente, o acesso da população aos serviços básicos de saúde, priorizando as ações que visem a redução da mortalidade infantil e das carências nutricionais;

- Desenvolvimento de ações que possibilite a melhoria das condições de vida nas aglomerações urbanas críticas, permitindo que seus moradores tenham acesso indiscriminado aos serviços de saneamento, habitação, transporte coletivo e outros;

- Implantação de políticas públicas e ações afirmativas voltadas à cidadania e a dignidade da pessoa humana, com vistas a corrigir e diminuir as desigualdades;

- Reforçar a prioridade para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, principalmente quanto à ampliação do sistema de garantia de direitos e proteção social para pessoas em condição de vulnerabilidade ou risco, com estabelecimento de políticas de inclusão socioeconômica e combate ao preconceito e à discriminação;

- Acessibilidade universal para pessoas com deficiência; prioridade para adequação dos espaços e equipamentos públicos;

- Incluir no Orçamento Anual de 2027 valores relativos aos precatórios conforme o que determina a Constituição Federal em seu Art. 100;

**Art. 5º-** As metas fiscais de receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2027, de que trata o § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as constantes dos anexos integrantes desta Lei, composto com os seguintes demonstrativos:

**I-Prioridades e Metas (a ser enviado no Plano Plurianual);**

**II-Projeção da Receita;**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56  
Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: [gabpref@serracaiada.rn.gov.br](mailto:gabpref@serracaiada.rn.gov.br)

### **III-Riscos Fiscais;**

a) Demonstrativo I – Riscos Fiscais e Providências;

### **IV- Metas Anuais;**

a) Demonstrativo I – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

b) Demonstrativo II – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

c) Demonstrativo III – Evolução do Patrimônio Líquido;

d) Demonstrativo IV – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

e) Demonstrativo V – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Dos Servidores;

f) Demonstrativo VI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

g) Demonstrativo VII – Da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

### **V- Metodologia de Cálculo.**

**Parágrafo Único** – As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária para 2027, se verificado, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução dos orçamentos de 2026, além de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

**Art. 6º** – Os riscos fiscais para o exercício financeiro de 2027, de que trata o § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são os constantes do Anexo III da presente Lei.

## **CAPÍTULO III**

### **DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES.**

#### **SEÇÃO I**

#### **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art. 7º** – O Projeto de Lei Orçamentária de 2027 que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, até 30 de setembro de 2026, além da mensagem, será composto de:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: [gabpref@serracaiada.rn.gov.br](mailto:gabpref@serracaiada.rn.gov.br)

I – Texto da lei;

II – Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

III – Demonstrativos e informações complementares.

§ 1º – O anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social será composto de quadros ou demonstrativos, com dados consolidados inclusive dos referenciados no § 1º e 2º do art. 2º e 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000, observadas as alterações posteriores, contendo:

I – Sumário geral da receita e da despesa por funções do Governo;

II – Receitas e despesas, segundo as categorias econômicas, de forma a evidenciar o déficit ou superávit corrente, na forma do Anexo nº 1 de que trata o artigo 2º da Lei Federal nº 4.320/64;

III – Despesas, segundo as classificações institucional e funcional, assim como da estrutura programática discriminada por programas e ações (projetos, atividades e operações especiais), que demonstre o Programa de Trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta;

IV – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual 2026-2029, com seus objetivos detalhados por ações (projetos, atividades e operações especiais);

V – Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

§ 2º – Os demonstrativos e as informações complementares referidos no inciso III do caput deste artigo compreenderão os seguintes quadros:

I – Demonstrativo da evolução da receita e despesa na forma prevista no inciso III do art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal;

III – Da programação referente à aplicação em ações e serviços públicos de saúde, para dar cumprimento ao estabelecido no art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Federal, inciso III do art. 7º da Emenda Constitucional 29/2000, combinado com as determinações contidas na Lei Complementar 141/2012 e demais legislações pertinentes à matéria;

IV – Quadro de pessoal e encargos sociais, a dar cumprimento ao inciso III, alíneas a e b do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

V – Demonstrativo da compatibilidade das ações constantes da Proposta Orçamentária de 2027 com o Plano Plurianual 2026-2029;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: [gabpref@serracaiada.rn.gov.br](mailto:gabpref@serracaiada.rn.gov.br)

VI – Demonstrativo da compatibilidade da programação da Lei Orçamentária de 2026 com as metas fiscais estabelecidas no Anexo I da presente Lei.

**Art. 8º** – A receita será detalhada, na proposta, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de forma a identificar a arrecadação segundo as naturezas da receita e fontes de recursos.

§ 1º – A classificação da natureza da receita obedecerá a estrutura e os conceitos constantes da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, observadas suas alterações posteriores e demais normas complementares pertinentes, notadamente o estabelecido por Portaria Conjunta STN/SOF.

§ 2º – A classificação da natureza da receita de que trata o § 1º deste artigo poderá ser detalhada para atendimento às peculiaridades ou necessidades gerenciais da Administração Pública Municipal.

**Art. 9º** – Para fins de integração do planejamento com o orçamento, assim como de elaboração e execução dos orçamentos e dos seus créditos adicionais, a despesa orçamentária será especificada mediante a identificação das classificações institucional e funcional, e segundo sua natureza até o nível de modalidade de aplicação, além da estrutura programática, discriminada em programas e ações (projeto, atividade ou operação especial), de forma a dar transparência aos recursos alocados e aplicados para a consecução dos objetivos governamentais correspondentes.

**Art. 10** – A despesa orçamentária, com relação à classificação funcional e estrutura programática, será detalhada conforme estabelecido na Lei Federal nº 4.320/64, segundo o esquema atualizado pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, observados os conceitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da referida Portaria nº 42/99, e descritos nos parágrafos 1º ao 8º deste artigo.

§ 1º – Para fins de planejamento e orçamento, considera-se categoria de programação os programas de governo constantes do Plano Plurianual, ou nele incorporados mediante lei, e as ações orçamentárias (projeto, atividade e operações especiais) constantes na Lei Orçamentária Anual, ou nela incorporadas mediante crédito adicional especial.

§ 2º – Os programas da Administração Pública Municipal a serem contemplados no Projeto da Lei Orçamentária de 2027 serão compostos, no mínimo, de identificação, das respectivas ações (projeto, atividade e operações especiais), e seus recursos financeiros.

§ 3º – No Projeto de Lei Orçamentária de 2027 deve ser atribuído a cada ação orçamentária, para fins de processamento, um código sequencial, devendo as modificações propostas nos termos do art. 166 da Constituição Federal preservar os códigos da proposta original.

§ 4º – As ações orçamentárias que integram as prioridades constantes da Lei Orçamentária de 2027, além do código a que se refere o parágrafo anterior, constarão do



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: [gabpref@serracaiada.rn.gov.br](mailto:gabpref@serracaiada.rn.gov.br)

sistema informatizado de planejamento de forma que possibilite sua identificação e acompanhamento durante a execução orçamentária.

§ 5º – As atividades de manutenção que possuem a mesma finalidade devem ser classificadas sob um único código, independentemente da unidade orçamentária.

§6º – O projeto deve constar de uma única esfera orçamentária, sob um único programa.

§ 7º – Cada ação orçamentária estabelecida na Lei Orçamentária de 2027 e em seus créditos adicionais será associada a uma função e uma subfunção e detalhará sua estrutura de custo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, constante da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas alterações posteriores.

I – As despesas de capital destinadas a obras públicas e à aquisição de imóveis serão incluídas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais somente na categoria “projeto”.

§ 8º – A subfunção deverá evidenciar cada área da atuação governamental, mesmo que a atuação se dê mediante a transferência de recursos a entidade pública ou privada.

**Art. 11** – Para efeito de elaboração, execução e alteração da Lei Orçamentária Anual, deve-se observar os seguintes parâmetros:

I – **Função**, o maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público;

II – **Subfunção**, uma partição da função visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

III – **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – **Ação orçamentária** – são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa, conforme suas características podem ser classificados como atividades, projetos ou operações especiais;

V – **Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – **Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: [gabpref@serracaiada.rn.gov.br](mailto:gabpref@serracaiada.rn.gov.br)

VII – **Operação especial**, o instrumento que engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VIII – **Programa de Trabalho**, a identificação da despesa compreendendo sua classificação em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais;

IX – **Órgão orçamentário**, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

X – **Transposição**, o deslocamento de uma categoria de programação de um órgão para outro, pelo total ou saldo;

XI – **Remanejamento**, a mudança de dotações de uma categoria de programação para outra, respeitada a categoria econômica da despesa;

XII – **Transferência**, o deslocamento de recursos no âmbito das categorias econômicas de despesas estabelecida em um programa de trabalho, com vistas a prioridades de gastos;

XIII – **Reserva de contingência**, a dotação global sem destinação específica a órgão, unidade orçamentária, programa, categoria de programação ou grupo de despesa, que será utilizada como fonte de recursos para atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, constituindo-se fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais;

XIV – **Passivos contingentes**, questões pendentes de decisão judicial que podem determinar um aumento da dívida pública e, se julgadas procedentes, ocasionarão impacto sobre a política fiscal, a exemplo de ações trabalhistas e tributárias; fianças e avais concedidos em empréstimos, garantias concedidas em operações de crédito e outros riscos fiscais imprevistos;

XV – **Créditos adicionais**, as autorizações de inclusão de programas e ações não computadas ou insuficientemente dotadas que modifiquem o valor original da Lei de Orçamento;

XVI – **Crédito adicional suplementar**, as autorizações de despesas destinadas a reforçar dotações de ações (projetos, atividades e operações especiais) e a inclusão ou alteração de categoria econômica e de grupo de natureza da despesa em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos, que modifiquem o valor global dos mesmos;

XVII – **Crédito adicional especial**, as autorizações que visam à inclusão de novos programas e ações (projetos, atividades e operações especiais), mediante lei específica, não computada na Lei Orçamentária;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: [gabpref@serracaiada.rn.gov.br](mailto:gabpref@serracaiada.rn.gov.br)

**XVIII – Crédito adicional extraordinário**, as autorizações de despesas, mediante decreto do Poder Executivo Municipal e posterior comunicação ao Legislativo, destinadas a atender necessidades imprevisíveis e urgentes em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública;

**XIX – Unidade orçamentária**, consiste em cada um dos órgãos, secretarias, entidades ou fundos da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, para qual a Lei Orçamentária Anual consigna dotações orçamentárias específicas;

**XX – Unidade gestora** – unidade orçamentária ou administrativa investida de competência e poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou decorrentes de descentralização;

**XXI – Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)** – instrumento que detalha, operacionalmente, ações (projetos, atividades e operações especiais) constantes da Lei Orçamentária Anual, especificando a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa e a fonte de recursos, constituindo-se em ferramenta de execução orçamentária e gerência;

**XXII – Alteração do detalhamento da despesa** – a inclusão ou alteração de grupo de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas e ou fontes de recursos em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais.

**XXIII – Descentralização de créditos orçamentários** – a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade, entre estes ou para outros órgãos, unidades, fundos, fundações e autarquias para execução de ações orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, mediante delegação de atribuição e competência, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores, para a realização de ações constantes do programa de trabalho do órgão/unidade de origem;

**XXIV – Provisão** – ato formal, consubstanciado em Portaria, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo em ato próprio pelo Presidente da Câmara de Vereadores, ou de dirigente com expressa delegação que operacionaliza a descentralização de crédito;

**XXV – Destaque** – operação descentralizadora de crédito orçamentário em que um órgão ou entidade da administração pública municipal transfere para outro o poder de utilização dos recursos que lhe foram dotados;

**XXVI – Produto** – bem ou serviço que resulta da ação orçamentária destinado ao público alvo ou o insumo estratégico que será utilizado para produção futura de bem ou serviço;

**XXVII – Unidade de medida** – unidade utilizada para quantificar e expressar as características do produto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: [gabpref@serracaiada.rn.gov.br](mailto:gabpref@serracaiada.rn.gov.br)

XXVIII – **Meta física** – quantidade estimada para o produto ou a quantificação do produto.

**Art. 12** – O orçamento fiscal compreenderá a receita e a programação da despesa dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§ 1º – A totalidade das receitas e despesas de cada autarquia e fundação constará no orçamento fiscal, mesmo que as entidades não tenham qualquer parcela de sua despesa financiada com recursos transferidos do Tesouro Municipal.

§ 2º – O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e transferências oriundas de impostos incluídos dos recursos provenientes do FUNDEB na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõem a Constituição Federal, no seu art. 212, a Lei 9.394/1996, bem como, a Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Federal nº Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e suas alterações.

**Art. 13** – O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e as programações dos órgãos e entidades da administração direta ou indireta do Município, inclusive seus fundos e fundações que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

**Parágrafo único** – Na forma do disposto no inciso III do art. 7º da Emenda Constitucional 29/2000 combinado com as determinações contidas na Lei Complementar 141/2012, o Município deverá aplicar anualmente, em ações de serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

## SEÇÃO II

### DA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONSIGNADOS AOS ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL

**Art. 14-** Os créditos Orçamentários consignados aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, podem ser descentralizados, no âmbito do mesmo órgão ou entidade, entre estes ou para outros órgãos, unidades, fundos, fundações e autarquias, para execução de ações orçamentárias integrantes dos respectivos orçamentos, mediante expressa autorização e delegação de atribuição e competência, em ato próprio no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores, na forma definida no art. 11º desta Lei, com vistas à realização de ações constantes do programa de trabalho do órgão/unidade de origem.

§ 1º As dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais, poderão ser executadas por unidades gestoras de um mesmo ou de outro órgão da Administração Direta ou Indireta, integrante dos Orçamentos Fiscal e da



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: [gabpref@serracaiada.rn.gov.br](mailto:gabpref@serracaiada.rn.gov.br)

Seguridade Social, mediante a descentralização interna ou externa de crédito, respectivamente.

§ 2º Ao órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta compete à administração dos créditos que lhe foram consignados na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais, salvo quando esta competência for atribuída a uma outra unidade gestora devidamente reconhecida.

§ 3º O Órgão ou Unidade Orçamentária e Gestora, tendo em vista a obtenção dos resultados das ações cujos créditos lhe foram consignados na Lei Orçamentária ou mediante créditos adicionais, poderá proceder, mediante autorização no âmbito do Poder Executivo, do Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, do Presidente da Câmara de Vereadores, à sua descentralização em valor total ou parcial para outro Órgão ou Unidade Orçamentária e Gestora integrante dos orçamentos fiscal ou da seguridade social do Município.

§ 4º A cessão de crédito orçamentário para outro Órgão ou Unidade Orçamentária ou Gestora, em termos operacionais, distingue-se em:

I – Descentralização de crédito interna ou provisão que consiste na cessão de crédito de uma unidade orçamentária para outra unidade orçamentária ou gestora, integrantes de um mesmo órgão (secretaria, órgão, unidade diretamente subordinado ao Prefeito ou ao Presidente da Câmara) ou de uma mesma entidade (autarquia ou fundação ou empresa estatal dependente);

II – Descentralização de crédito externa é a cessão de crédito orçamentário entre unidades orçamentárias ou entre estas e unidades gestoras, integrantes de diferentes órgãos ou entidades.

§ 5º A unidade recebedora do crédito, em sua aplicação, deve exata observância e cumprimento, além das normas legais sobre a execução da despesa, assim como ao objetivo estabelecido no programa de trabalho e as classificações da despesa que caracterizam o crédito orçamentário correspondente.

§ 6º Não caracteriza infringência à vedação contida ao inciso VI do caput do art. 165 da Constituição a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora.

### SEÇÃO III

#### **DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 15** – A elaboração do Projeto da Lei Orçamentária de 2027 obedecerá aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, estimando a Receita e fixando a Despesa, sendo estruturado e organizado na forma da presente Lei, e na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, no que couber, na Lei nº 4.320, de 1964.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: [gabpref@serracaiada.rn.gov.br](mailto:gabpref@serracaiada.rn.gov.br)

**Parágrafo Único** – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas na presente Lei, a elaboração, a aprovação e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social serão orientadas para:

I – Atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública consolidada e líquida estabelecida no Anexo I desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000;

II – Evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;

III – Aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;

IV – Garantir o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, constantes do Anexo III da presente Lei.

**Art. 16** – A alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei e tendo em vista propiciar o controle de custos, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação dos resultados das ações de governo, serão feitos:

I – Por programa e ação (projeto, atividade e operação especial), com a identificação das classificações orçamentária funcional-programática da despesa pública;

II – Diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução da ação (projeto, atividade ou operação especial) correspondente, segundo os critérios da classificação institucional da despesa pública.

**Art. 17** – A estimativa de receita será feita com a observância estrita das normas técnicas e legais considerando os efeitos das alterações da legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

**Parágrafo Único**– Na estimativa das receitas tributárias para os exercícios de 2027 a 2029 deverão ser considerados os efeitos da transição decorrente da Reforma Tributária instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar Federal nº 214/2025, especialmente quanto à implantação gradual do Imposto sobre Bens e Serviços – IBS e à substituição do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

**Art. 18** – A receita municipal será constituída da seguinte forma:

I – Dos tributos de sua competência;

II – Das transferências constitucionais;

III – Das atividades econômicas que, por conveniência, o Município venha a executar;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: [gabpref@serracaiada.rn.gov.br](mailto:gabpref@serracaiada.rn.gov.br)

IV – Dos convênios firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou de outros Municípios ou com Entidades e Instituições Privadas Nacionais e Internacionais, firmados mediante instrumento legal;

V – Das oriundas de serviços executados pelo Município;

VI – Da cobrança da dívida ativa;

VII – Das oriundas de empréstimos e financiamentos devidamente autorizados e contratados;

VIII – Dos recursos para o financiamento da Educação, definido pela legislação vigente, em especial Leis nº 9.394/96 e nº 9.424/96;

IX – Dos recursos para o financiamento da Saúde, definido pela legislação vigente, em especial o art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 29/2000 e Lei Complementar nº 141/2012;

X – Transferências decorrentes da repartição constitucional da arrecadação do IBS, nos termos da Emenda Constitucional nº 132/2023 e legislação complementar aplicável;

XI – De outras rendas.

**Art. 19** – O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas nos arts. 32 a 37 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

§ 2º O montante global das operações de crédito interna e externa, realizadas em um exercício financeiro, não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL, conforme determina o art. 7º, I da Resolução nº 43 do Senado Federal e alterações.

**Art. 20** – A fixação das despesas, além dos aspectos já considerados na presente Lei, deverá adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, considerando-se o comportamento das despesas em anos anteriores e os efeitos decorrentes das decisões judiciais e, observará prioritariamente os gastos com:

I – Pessoal e encargos sociais, observado o limite previsto na Lei Complementar nº 101/2000;

II – Serviços da dívida pública municipal, em observância às resoluções nºs 40 e 43/2001 do Senado Federal e respectivas alterações;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: [gabpref@serracaiada.rn.gov.br](mailto:gabpref@serracaiada.rn.gov.br)

III – Contrapartida de convênios e financiamentos;

IV – À aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, para cumprimento do disposto na Emenda Constitucional Federal nº 29, de 13 de setembro de 2000;

V – À aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, para cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, destacando as dotações do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que o instituiu;

VI – As obrigações assumidas em contratos de operações de crédito, em convênios ou outros instrumentos congêneres, observados os respectivos cronogramas de desembolso;

VII – Projetos e obras em andamento, cuja realização física prevista, até o final do exercício de 2026, seja de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total programado, independentemente da execução financeira, excluindo-se, dessa regra, os projetos, inclusive suas etapas, que sejam atendidos com recursos oriundos de operações de crédito ou convênios.

VIII – Outros custeios administrativos e aplicações em despesa de capital.

§ 1º – Os recursos originários do Tesouro Municipal serão, prioritariamente, alocados para atender às despesas com pessoal e encargos sociais, nos limites previstos na Lei Complementar nº 101/2000, e serviços da dívida, somente podendo ser programados para outros custeios administrativos e despesas de capital, após o atendimento integral dos aludidos gastos.

§ 2º – As atividades de manutenção básica terão preferência sobre as ações que visem a sua expansão.

**Art. 21** – Na proposta da Lei Orçamentária de 2027, e seus créditos adicionais, os Programas de Trabalho da Administração Pública Municipal, direta e indireta, deverão observar as seguintes regras:

I – As ações programadas deverão contribuir para a consecução das metas estabelecidas no Plano Plurianual 2026-2029;

II – Os investimentos com duração superior a um exercício financeiro somente serão contemplados quando previstos no Plano Plurianual ou autorizada a sua inclusão em lei, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição e no § 5º do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio público, conforme disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, e as seguintes condições:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: [gabpref@serracaiada.rn.gov.br](mailto:gabpref@serracaiada.rn.gov.br)

- a) Os recursos para novos projetos deverão ser suficientes para a execução integral de uma ou mais unidades ou a conclusão de uma etapa, se sua duração compreender mais de um exercício, observadas as disposições previstas no inciso II deste artigo;
- b) Será assegurada alocação de contrapartida para projetos que contemplem financiamentos;
- c) Não poderão ser programados novos projetos que não tenham viabilidade técnica, econômica e financeira.

**Art. 22** – A Lei Orçamentária Anual conterà dotação global denominada “Reserva de Contingência”, constituída exclusivamente dos recursos do Orçamento Fiscal, em montante equivalente a até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida do Município, apurada nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a ser utilizada no atendimento a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme preconizado na alínea “b” do inciso III do art. 5º do acima referido dispositivo legal, inclusive na abertura de créditos adicionais para atender a demais riscos previstos no Anexo III da presente Lei.

**Art. 23** – A proposta orçamentária da Administração Pública Municipal terá seus valores atualizados considerando parâmetros macroeconômicos oficiais, índices inflacionários, comportamento histórico da arrecadação, estimativas de crescimento econômico e os impactos decorrentes da implementação da Reforma Tributária.

**Art. 24** – As receitas diretamente arrecadadas e vinculadas das autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão destinadas, por ordem de prioridade:

I – Aos custeios administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;

II – Ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida;

III – às obrigações assumidas em contratos de operações de crédito, convênios ou outros instrumentos congêneres;

IV – Aos investimentos necessários ao atendimento das demandas sociais.

§ 1º A programação das demais despesas de capital, com os recursos referidos no caput deste artigo, poderão ser feita quando prevista em contratos e convênios ou desde que atendidas plenamente às prioridades indicadas e os recursos sejam provenientes da economia com os gastos de outras despesas correntes.

§ 2º A programação da despesa à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social observará a destinação e os valores constantes do respectivo orçamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: [gabpref@serracaiada.rn.gov.br](mailto:gabpref@serracaiada.rn.gov.br)

§ 3º – Os órgãos, os fundos e as entidades da Administração Municipal, responsáveis direta ou indiretamente pela execução das ações de um Programa de Trabalho, serão identificados na proposta orçamentária como unidades orçamentárias.

**Art. 25** – A Lei Orçamentária Anual estimará a receita e fixará a despesa dentro da realidade, capacidade econômico-financeira e das necessidades do Município.

**Art. 26** – Visando garantir a autonomia orçamentária, administrativa e financeira ao Poder Legislativo Municipal, ficam estipulados os seguintes limites para a elaboração de sua proposta orçamentária anual:

I – As despesas com pessoal e encargos sociais observarão ao disposto no art. 52 desta Lei, bem como na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000;

II – As despesas com custeio administrativo e operacional e as despesas com ações de expansão serão realizadas de acordo com a disponibilidade de recursos, dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional referida no inciso anterior.

**Parágrafo único.** Na elaboração de sua proposta orçamentária anual, a Câmara Municipal obedecerá, também, aos princípios constitucionais da economicidade e da razoabilidade.

**Art. 27** – A proposta orçamentária anual da Câmara Municipal deverá ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal, até o dia 31 de julho de 2026, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de Orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, por parte do Poder Executivo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal a respeito.

**Art. 28** – Os órgãos, fundos e entidades da administração indireta deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até o dia 31 de julho de 2026, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

**Art. 29** – O órgão responsável pelo Setor Jurídico encaminhará ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até 31 de julho de 2026, a relação dos débitos atualizados e constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2027, conforme determina o art. 100, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 94/2016, nº 99/2017, nº 109/2021, nº 113/2021 e nº 114/2021, discriminada por órgão da administração direta, autarquias, fundações e fundos e por grupos de despesa, especificando:

I – Número e data do ajuizamento da ação ordinária;

II – Número e tipo do precatório;

III – Tipo da causa julgada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: [gabpref@serracaiada.rn.gov.br](mailto:gabpref@serracaiada.rn.gov.br)

IV – Data da autuação do precatório;

V – Nome do beneficiário;

VI – Valor a ser pago; e,

VII – Data do trânsito em julgado.

**Parágrafo Único.** A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual será realizada de acordo com os seguintes critérios e prioridades, respeitada a ordem cronológica:

I – Precatórios de natureza alimentícia cujos titulares tenham 60 (sessenta) anos de idade ou mais na data de expedição do precatório, ou sejam portadores de doença grave,

II – Os demais precatórios de natureza alimentícia,

III – Precatórios de natureza não alimentícia, com valor não superior a 20 (vinte) salários-mínimos, cujo pagamento deverá ser efetuado em parcela única;

IV – Precatórios de natureza não alimentícia, com valor superior a 20 (vinte) salários-mínimos, cujo pagamento poderá ser efetuado de forma parcelada, vedado o comprometimento mensal superior a 2% (dois por cento) do Fundo de Participação do Município;

V – Precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época de imissão na posse, cujos valores ultrapassem o limite do inciso II, serão divididos em 2 (duas) parcelas, iguais e sucessivas.

**Art. 30** – As propostas de modificação do projeto de Lei Orçamentária Anual serão apresentadas:

I – Na forma das disposições constitucionais e no estabelecido na Lei Orgânica do Município;

II – Acompanhadas de exposição de motivos que as justifiquem.

§ 1º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

§ 3º. Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: [gabpref@serracaiada.rn.gov.br](mailto:gabpref@serracaiada.rn.gov.br)

§ 4º Nos casos de créditos à conta de recursos do excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, evidenciando o excesso apurado ou sua tendência para o exercício.

**Art. 31** – Na apreciação pelo Poder Legislativo Municipal do projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas somente poderão ser aprovadas caso:

I – Sejam compatíveis com o Plano Plurianual 2026-2029 e com esta Lei.

II – Indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

- a) Dotação para pessoal e seus encargos;
- b) serviço da dívida;
- c) Recursos vinculados a fins específicos;
- d) Recursos de convênios contratos de repasse e instrumentos similares;
- e) Recursos decorrentes de operações de créditos;
- f) Contrapartida obrigatória do tesouro municipal a recursos transferidos ao município;
- g) Recursos próprios de entidades da Administração Indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;

III – Sejam relacionadas com:

- a) Correção de erros ou omissões; ou
- b) Dispositivos do texto do projeto de Lei.

§ 1º As emendas deverão indicar, como parte da justificativa:

I – No caso de incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica financeira e técnica do projeto durante a vigência da lei orçamentária anual;

II – No caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de não inviabilização operacional da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida.

§ 2º A correção de erros ou omissões será justificada circunstancialmente e não implicará a indicação de recursos para aumento de despesas previstas no projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º Não poderão ser apresentadas emendas que:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: [gabpref@serracaiada.rn.gov.br](mailto:gabpref@serracaiada.rn.gov.br)

I – Aumente o valor global da despesa inclusive mediante criação de novos projetos ou atividades;

II – Incluam ações com a mesma finalidade em mais de um órgão ou no mesmo programa, ressalvados os casos daquelas com objetivos complementares e interdependentes.

§ 4º O Poder Legislativo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, ao Projeto de Lei, às Emendas e ao Parecer Final das emendas apresentadas.

**Art. 32** – A criação de novos projetos ou atividades por emenda Parlamentar, além dos constantes da proposta de Lei Orçamentária Anual, somente será admitida mediante a redução de dotações alocadas a outros projetos ou atividades, observadas as disposições constitucionais, o estabelecido na Lei Orgânica do Município e nesta Lei.

**Art. 33** – Para fins no disposto no art. 31 desta Lei, entende-se por:

**Emenda** – proposição apresentada como acessória de outra, com existência e tramitação dependente da proposição principal. A emenda é admitida quando pertinente ao assunto versado na proposição principal e quando incidente sobre um só dispositivo, salvo matéria correlata. Conforme sua finalidade, pode ser **aditiva, modificativa, substitutiva, aglutinativa** ou **supressiva**.

**Emenda aditiva** – é a que acrescenta dispositivos, expressões ou palavras à proposição principal;

**Emenda modificativa** – é a que altera a proposição principal sem modificar substancialmente seu conteúdo. Portanto, modifica apenas parte do dispositivo (ementa, artigo, parágrafo, inciso, alínea ou número) que é objeto da emenda. Denomina-se **emenda de redação a modificativa** que visa a sanar vício de linguagem, incorreção de técnica legislativa, lapso manifesto ou erro evidente;

**Emenda substitutiva** – a apresentada como sucedâneo de dispositivo de outra proposição. Portanto, substitui integralmente a ementa, o artigo, o parágrafo, o inciso, a alínea ou o número que constitui o objeto da emenda;

**Emenda aglutinativa** – a que resulta da fusão de emendas entre si ou de uma ou mais emendas com a proposição principal, a fim de formar um novo texto com objetivos aproximados;

**Emenda supressiva** – é a que objetiva eliminar parte de outra proposição, devendo incidir sobre texto integral de artigo, parágrafo, inciso, alínea ou número;

**Subemenda** – é a emenda que altera outra emenda, podendo ser supressiva de parte desta, substitutiva ou aditiva;

**Projeto substitutivo**, ou simplesmente **substitutivo** – denominação dada à emenda destinada a substituir integralmente a proposição principal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: [gabpref@serracaiada.rn.gov.br](mailto:gabpref@serracaiada.rn.gov.br)

§1º A emenda é admitida quando pertinente ao assunto versado na proposição principal e quando incidente sobre um só dispositivo, salvo matéria correlata, seguindo princípios de coesão, precisão, clareza e concisão cuja redação deve ser norteadas por regras básicas de técnica legislativa, contemplando os elementos constitutivos da estrutura do projeto.

§2º Para o atendimento às disposições desta Lei, a emenda, objetivando a sua perfeita compreensão, requer estrutura e forma básicas e elementares em exata observância à técnica legislativa, deverá compor-se de dados e informações mínimas ao perfeito entendimento do que se propõe, evidenciando:

a) **Epígrafe**, em que à expressão EMENDA N.º ... se segue a indicação da espécie e do número da proposição a que ela se refere;

b) **Fórmula pela qual se determina a alteração a ser feita**: “Suprima-se ...”. “Onde se lê ...”, “Leia-se ...”, “Acrescente-se ...”, “Dê-se ao art.... a seguinte redação”;

c) **Contexto**, em que se procede à supressão ou substituição de determinada expressão, ou se enuncia o dispositivo a ser acrescentado, ou se dá nova redação a determinado dispositivo;

d) **Fecho**, que compreende o local (Sala das Reuniões, Sala das Comissões), a data de apresentação e o nome do autor;

e) **Justificação**, é o texto que acompanha o projeto e no qual, pela apresentação e defesa de uma série de argumentos (justificativas), procura o autor demonstrar a necessidade ou oportunidade da proposição, respaldado no conhecimento e domínio dos princípios constitucionais, legais e normativos que regem à matéria a ser emendada, de forma a permitir que o autor possa, com clareza, objetividade, fundamentação e embasamento técnico legal, expor as razões que justifiquem alteração proposta.

**Art. 34** – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2027 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a Transparência da Gestão Fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se um amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa do processo orçamentário.

**Parágrafo Único**: O Poder Legislativo poderá realizar audiências públicas regionais durante a apreciação da Proposta Orçamentária, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 35** – O Chefe do Poder Executivo Municipal adotará mecanismos para assegurar a participação social na indicação de novas prioridades na elaboração da Lei Orçamentária de 2027, bem como no acompanhamento e execução dos projetos contemplados.

**Parágrafo Único**. Os mecanismos previstos no *caput* deste artigo serão operacionalizados:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: [gabpref@serracaiada.rn.gov.br](mailto:gabpref@serracaiada.rn.gov.br)

I – Mediante audiências públicas, com a participação da população em geral, de entidades de classe, setores organizados da sociedade civil e organizações não governamentais;

II – Pela seleção dos projetos prioritários, por cada área considerada, a serem incorporados na proposta orçamentária do exercício; ou

III – Por qualquer outro mecanismo, instrumento ou metodologia que assegure a participação social.

**Art. 36** – O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica a votação da parte cuja alteração é proposta.

**Art. 37** – Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição parcial do Projeto de Lei Orçamentária, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, conforme estabelece o § 8º do art. 166 da Constituição Federal.

**Art. 38** – Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária Anual, serão aprovados e publicados, para efeito de execução orçamentária, os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º As Atividades, Projetos e as Operações Especiais aprovados pela Lei Orçamentária serão detalhados, no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por Categoria Econômica, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e Fonte de Recursos;

§ 2º Os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs deverão discriminar as atividades, projetos e operações especiais consignados a cada Órgão e Unidade Orçamentária, especificando a Categoria Econômica, o Grupo de Natureza de Despesa, a Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e a Fonte de Recursos;

§ 3º Os QDDs serão aprovados, por decreto, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, por via do ato pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

§ 4º Os QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução Orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos, sendo:

I – No âmbito do Poder Executivo, os QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução Orçamentária, via decreto do Prefeito Municipal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: [gabpref@serracaiada.rn.gov.br](mailto:gabpref@serracaiada.rn.gov.br)

**II** – No âmbito do Poder Legislativo, os QDDs, poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução Orçamentária, via ato próprio do Presidente da Câmara de Vereadores devendo esse ato ser informado ao Poder Executivo para fins de consolidação.

§ 5º – As fontes de recursos de que trata o § 1º deste artigo, bem como outras que vierem a ser instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STNsão as definidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, e na Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, que estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências,apresentadas da seguinte forma:

**ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS**

<b>ÓDIGO</b>	<b>C</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
500	1	Recursos não Vinculados de Impostos
501	1	Outros Recursos não Vinculados
540	1	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
541	1	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF
542	1	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT
543	1	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR
544	1	Recursos de Precatórios do FUNDEF
546	1	Transferência do Fundeb - ETI
550	1	Transferência do Salário-Educação
551	1	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
552	1	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
553	1	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
569	1	Outras Transferências de Recursos do FNDE
570	1	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
571	1	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
576	1	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação
600	1	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
601	1	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
602	1	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.
603	1	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.
604	1	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.
605	1	Assistência Financeira da União destinada a Compl. do Piso da Enfermagem



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: [gabpref@serracaiada.rn.gov.br](mailto:gabpref@serracaiada.rn.gov.br)

621	1	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
631	1	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde
632	1	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde
634	1	Operação de Crédito vinculadas à Saúde
660	1	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
661	1	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
665	1	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
700	1	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
701	1	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
704	1	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
706	1	Transferência Especial da União
708	1	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
715	1	LPG – Transferências Dest. Ao Setor Cultural – Audiovisual
716	1	LPG – Transferências Dest. Ao Setor Cultural – Outras Culturas
719	1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc
749	1	Outras vinculações de transferências
750	1	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE
751	1	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP
752	1	Recursos Vinculados ao Trânsito
753	1	Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições.
754	1	Recursos de Operações de Crédito
755	1	Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta
759	1	Recursos Vinculados a Fundos
5001001	1	Recursos não Vinculados de Impostos – despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
5001002	1	Recursos não Vinculados de Impostos – despesas com ações e serviços públicos de saúde
5401070	1	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
5411070	1	Transferências do FUNDEB – Complemento da União-VAAF percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
5421070	1	Transferências do FUNDEB – Complemento da União-VAAT percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
5431070	1	Transferências do FUNDEB – Complemento da União-VAAR percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.
5461070	1	Transferências do FUNDEB – Complemento da União-ETI percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.
110	3	Transferências de emenda parlamentar individual
120	3	Transferência de emenda parlamentar de bancada



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: [gabpref@serracaiada.rn.gov.br](mailto:gabpref@serracaiada.rn.gov.br)

130	3	Transferência de emenda parlamentar de comissão
140	3	Transferência de emenda parlamentar de relator

§ 6º Os valores fixados as Fontes poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, para atender às necessidades de execução Orçamentária, respeitadas sempre suas vinculações constitucionais, legais, e verificada a inviabilidade técnica, operacional ou legal da execução do crédito na modalidade e fonte previstas na Lei Orçamentária de 2027 e em seus créditos adicionais.

§ 7º Fica o Poder Executivo autorizado a promover atualização das fontes e destinações de recursos decorrentes da implementação da Reforma Tributária, observadas as normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Comitê Gestor do IBS.

**Art. 39** – A Câmara Municipal deverá encaminhar a Programação de Desembolso Mensal para o exercício de 2027 ao Poder Executivo até 10(dez) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2027. Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, por meio de decreto, consolidará e elaborará a programação financeira, visando compatibilizar os gastos com a efetiva arrecadação das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme estabelecido no art. 8º da Lei Complementar n.º 101/2000.

**Art. 40** – Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém do previsto, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, para adequar o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo da receita realizada, visando atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2027, em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar n.º 101/2000, observados os seguintes procedimentos:

I – Definição do percentual de limitação de empenho e movimentação financeira que caberá a cada Poder, calculado de forma proporcional à participação de cada um no total das dotações fixadas para outras despesas correntes e despesas de capital na Lei Orçamentária de 2027;

II – Comunicação, pelo Poder Executivo Municipal, ao Poder Legislativo Municipal do montante que caberá a cada um na limitação de empenho e movimentação financeira, informando os parâmetros utilizados e a reestimativa da receita;

III – A limitação de empenho e movimentação financeira será efetuada na seguinte ordem decrescente:

- a) Investimentos e inversões financeiras;
- b) As despesas atendidas com recursos de contrapartida em operações de créditos e convênios;
- c) Outras despesas correntes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: [gabpref@serracaiada.rn.gov.br](mailto:gabpref@serracaiada.rn.gov.br)

**Parágrafo Único** – Caso ocorra à recuperação da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recomposição das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

**Art. 41** – As propostas de modificação da Lei Orçamentária Anual por crédito adicional especial serão apresentadas na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o § 2º do art. 30 desta Lei.

**Art. 42** – A reabertura dos créditos especiais e extraordinários será efetivada, no limite dos seus saldos e quando necessária, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, até 31 de maio de 2027, observado o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

**Art. 43** – Serão aditados ao orçamento do Município, através da abertura de créditos especiais, os programas que sejam introduzidos ou modificados no Plano Plurianual 2026-2029 durante o exercício de 2027.

**Art. 44** – O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2027 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática e respectivo produto, assim como o correspondente detalhamento por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidades de aplicação.

**Parágrafo Único** – A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2027 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

**Art. 45** – A inclusão ou alteração de categoria econômica, grupo de natureza da despesa, Modalidade de aplicação e fonte de recursos em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional suplementar e ou alteração de QDD, através de decreto do Poder Executivo Municipal, respeitados os objetivos dos mesmos.

#### **SEÇÃO IV**

#### **DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO SETOR PRIVADO**

**Art. 46** – A transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, somente é permitida a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios e que preencham uma das seguintes condições:

I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou em outro órgão equivalente no âmbito estadual ou municipal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: [gabpref@serracaiada.rn.gov.br](mailto:gabpref@serracaiada.rn.gov.br)

II – Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 da ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

III – Sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com Termo de Parceria firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, alterada pela Lei nº 10.539, de 23 de setembro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999; ou

IV – Sejam qualificadas como Organização Social, com Contrato de Gestão firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular dos últimos dois anos, emitida no exercício de 2026 por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, contratos de repasses, termos de parceria ou instrumento similar.

**Art. 47** – Para efeito desta Lei, entendem-se como:

I – **Subvenções Sociais** – as transferências correntes às quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, destinadas a cobrir as despesas de custeio de instituições privadas sem fins lucrativos que visem à prestação de serviços essenciais nas áreas educacional, cultural ou de assistência social e médica, de acordo com o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e exerçam suas atividades de forma continuada e gratuita;

II – **Contribuições** – as transferências correntes que atendem às mesmas exigências contidas no inciso I acima, porém destinadas a cobrir as despesas de custeio das demais instituições privadas sem fins lucrativos, não enquadrados nas áreas especificadas no inciso referido;

III – **Auxílios** – as transferências de capital que, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, são destinadas a despesas de investimentos de instituições privadas sem fins lucrativos, conforme o disposto no § 6º artigo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, cujas atividades sejam exercidas de modo continuado e gratuito.

## SEÇÃO V

### DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS

**Art. 48** – A concessão de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas, conforme determina o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser autorizada por lei específica, observadas as seguintes disposições:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: [gabpref@serracaiada.rn.gov.br](mailto:gabpref@serracaiada.rn.gov.br)

I – Ação governamental específica em que se insere o benefício esteja previsto na Lei Orçamentária de 2027;

II – Reste demonstrada a necessidade do benefício como garantia de eficácia do programa governamental em que se insere;

III – Haja normas a serem observadas na concessão do benefício que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação, classificação e seleção dos beneficiários.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DA GERAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 49** – Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 e arts. 50 e 51 desta Lei.

**Art. 50** – A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois anos subsequentes;

II – Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**§ 1º** Para os fins desta Lei, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 considera-se:

I – Adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – Compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

**§ 2º** A estimativa de que trata o inciso I do art. 50, será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizadas.

**§ 3º** Para os fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021 e suas alterações.

**§ 4º** As normas do art. 50 constituem condição prévia para:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: [gabpref@serracaiada.rn.gov.br](mailto:gabpref@serracaiada.rn.gov.br)

I – Empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II – Desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal.

**Art. 51** – Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de Lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* deste artigo deverão ser instruídos com a estimativa prevista no **inciso I do art. 50** e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas fiscais previstas nos anexos desta Lei, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterà as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do Plano Plurianual e desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 52** – Para os efeitos desta Lei, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: [gabpref@serracaiada.rn.gov.br](mailto:gabpref@serracaiada.rn.gov.br)

vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo Município às entidades de previdência.

§ 1º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos doze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, adicionando-se ao somatório da base de projetada eventuais acréscimos legais, alterações nos sistemas de remuneração, inclusive subsídios e planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, empregos e funções, observados, além da legislação pertinente em vigor, os limites previstos nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º – Na estimativa das despesas de que trata o caput deste artigo, serão considerados ainda os valores referentes ao 13º salário, férias, contribuições sociais, impactos do salário mínimo e outras variáveis que afetam as despesas de pessoal e encargos sociais.

**Art. 53** – As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão-de-obra, que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000, e aquelas referentes a ressarcimento de despesa de pessoal requisitado, serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.

**Parágrafo Único** – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização que tenham por objeto a execução indireta de atividades que, não representando relação direta de emprego, preencham simultaneamente as seguintes condições:

I – Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal e regulamentar do órgão ou entidade, tais como:

- a) Conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática – quando esta não for atividade-fim do órgão ou entidade – copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;
- b) Não caracterizem relação direta de emprego como, por exemplo, estagiários.

II – Não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria em extinção.

**Art. 54** – As dotações Orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, em cada Poder, serão estimadas, para o exercício de 2027, com base na folha de pagamento de julho de 2026, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais.

§ 1º A repartição dos limites globais não poderá exceder os seguintes percentuais, conforme estabelece o art. 19, inciso III da Lei Complementar nº 101/2000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: [gabpref@serracaiada.rn.gov.br](mailto:gabpref@serracaiada.rn.gov.br)

I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I – De indenização por demissão de servidores ou empregados;

II – Relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – Derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

IV – Decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração.

**Art. 55** – A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no § 1º do art. 54 desta Lei será realizada ao final de cada quadrimestre.

**Parágrafo Único.** Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder que houver incorrido no excesso:

I – Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;

II – Criação de cargo, emprego ou função;

III – Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V – Contratação de hora extra.

**Art. 56** – Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos no **art. 54**, sem prejuízo das medidas previstas no art. 55 desta Lei, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 1º No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: [gabpref@serracaiada.rn.gov.br](mailto:gabpref@serracaiada.rn.gov.br)

§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I – Receber transferências voluntárias;

II – Obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III – Contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

**Art. 57** – O Executivo fica autorizado conceder qualquer vantagem ou aumento de remuneração aos servidores, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, desde que observado o disposto no artigo seguinte.

**Art. 58** – Todo e qualquer ato que provoque aumento da despesa total com pessoal somente será editado e terá validade se:

I – Houver prévia dotação Orçamentária suficiente para atender às despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, nos termos do art. 169, § 1º, inciso I, da Constituição Federal;

II – For comprovado o atendimento do limite de comprometimento da despesa com pessoal estabelecido no art. 54 desta Lei;

III – Forem observadas as restrições e limitações contidas na Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo Único.** O disposto no *caput* compreende, entre outras:

I – A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração;

II – A criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras;

III – A admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

**Art. 59** – O projeto da Lei Orçamentária poderá consignar recursos adicionais necessários ao incremento do quadro de pessoal nas áreas de:

I – Educação;

II – Saúde;

III – Fiscalização fazendária;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: [gabpref@serracaiada.rn.gov.br](mailto:gabpref@serracaiada.rn.gov.br)

IV – Assistência à criança e ao adolescente

## CAPÍTULO VI

### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**Art. 60** – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme preceitua o § 3º do art. 14 da LRF.

§ 2º. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, na forma do § 2º do art. 14 da LRF.

**Art. 61** – O Poder Executivo Municipal adotará medidas administrativas, operacionais e tecnológicas destinadas à adequação da administração tributária municipal às disposições da Emenda Constitucional nº 132/2023 e da Lei Complementar Federal nº 214/2025, que instituíram a Reforma Tributária sobre o consumo no âmbito nacional.

§ 1º - Para fins desta Lei, deverão ser observados os impactos decorrentes da implantação do Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, especialmente quanto:

I – À transição do modelo de arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS;

II – À revisão das metodologias de estimativa e acompanhamento das receitas tributárias municipais;

III – Ao acompanhamento das normas expedidas pelo Comitê Gestor do IBS;

IV – À adequação e modernização dos sistemas informatizados da administração tributária;

V – Ao fortalecimento das ações de fiscalização, arrecadação e gestão tributária;

VI – À integração de informações fiscais e contábeis necessárias à operacionalização do novo modelo tributário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: [gabpref@serracaiada.rn.gov.br](mailto:gabpref@serracaiada.rn.gov.br)

§ 2º- O Poder Executivo poderá promover revisão das estimativas fiscais e das projeções de receitas constantes dos anexos fiscais desta Lei, sempre que alterações normativas, operacionais ou econômicas decorrentes da implementação da Reforma Tributária impactarem significativamente o comportamento das receitas municipais.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES DO REGIME DE GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL**

#### **SEÇÃO I**

##### **Das disposições gerais**

**Art. 62** – A gestão fiscal responsável tem por finalidade o alcance de condições de estabilidade e crescimento econômico sustentado do Município objetivando a geração de emprego, de renda e a elevação da qualidade de vida e bem-estar social

**Art. 63** – A gestão fiscal responsável das finanças do Município far-se-á mediante a observância de normas quanto:

I - Ao endividamento público;

II - Ao aumento dos gastos públicos com as ações governamentais de duração continuada;

III - Aos gastos com pessoal e encargos sociais;

IV - À administração e gestão financeira.

**Art. 64** – São princípios fundamentais para o alcance da finalidade e dos objetivos previstos no art. 62 desta Lei:

I - O equilíbrio entre as aspirações da sociedade por ações do governo municipal e os recursos que esta coloca à disposição do Município, na forma de pagamento de tributos, para atendê-las;

II - A limitação da dívida pública em níveis aceitáveis e prudentes, assim entendidos os que sejam compatíveis com a capacidade de arrecadação do Município e que propiciem margem de segurança para a absorção e reconhecimento de obrigações imprevistas;

III - A adoção de política tributária estável e previsível coerente com a realidade econômica e social do Município e da região em que este se insere;

IV - A limitação e contenção dos gastos públicos;

V - A administração prudente dos riscos fiscais e, em ocorrendo desvios eventuais, a adoção de medidas corretivas e punitivas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: [gabpref@serracaiada.rn.gov.br](mailto:gabpref@serracaiada.rn.gov.br)

VI - A transparência fiscal, através do amplo acesso da sociedade às informações sobre as contas públicas, bem como aos procedimentos de arrecadação e aplicação dos recursos públicos.

**Parágrafo Único** – O poder Executivo Procederá à avaliação anual dos resultados dos programas financiados com recurso dos orçamentos.

**Art. 65** – Para manter a dívida pública em nível aceitável e prudente, evitar-se-á que os gastos excedam as disponibilidades.

**Parágrafo Único** – Se a dívida ultrapassar os níveis de aceitabilidade e prudência, e enquanto não for reduzido, o montante de gastos realizados deve ser inferior ao das receitas arrecadadas.

**Art. 66** – A fixação de despesas nos orçamentos em cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, priorizadas por esta Lei, guardará relação com os recursos efetivamente disponíveis, particularmente as receitas tributárias, próprias ou transferidas.

**Art. 67** – Todo e qualquer ato que provoque um aumento da despesa total com pessoal somente será editado e terá validade se:

I - Houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, nos termos do art. 169, § 1º, inciso I, da Constituição Federal;

II - Se Houver autorização específica nesta Lei;

**Parágrafo Único** – O disposto no *caput* compreende, entre outras:

I - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração;

II - A criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras;

III - A admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

## SEÇÃO II

### Das disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

**Art. 68** – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento das despesas decorrentes dos débitos financiados e refinanciados, identificados na forma do art. 29 da Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 1º** A dívida pública consolidada, conforme dispõe o art. 1º, § 1º, III, da Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal, e suas alterações, compreende o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: [gabpref@serracaiada.rn.gov.br](mailto:gabpref@serracaiada.rn.gov.br)

Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de Lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.

§ 2º Serão considerados no grupo da dívida consolidada todos os contratos, acordos ou ajustes firmados pelo município para a regularização de débitos de exercícios anteriores contraídos, pelo não pagamento de encargos sociais, especificamente INSS, FGTS e PASEP, bem como os oriundos das concessionárias de serviços públicos referentes aos serviços de energia elétrica, abastecimento de água e telefonia fixa e móvel, conforme previsto na Portaria STN 989/2024 de 14/06/2024 que aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos fiscais – MDF, o qual compreende os relatórios e anexos referentes aos demonstrativos descritos nos § 1º, 2º e 3º do art. 4º e nos arts. 48 e 52, 53 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000 que deverão ser elaborados pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

§ 3º O endividamento líquido do Município até o final do décimo quinto exercício financeiro, contado a partir do encerramento do **exercício financeiro de 2001**, não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a Receita Corrente Líquida, conforme determina o art. 3º, III da Resolução nº 40, de 2001 do Senado Federal, e suas alterações.

**Art. 69** – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal, observado as disposições contidas nos arts. 32 a 37 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações no nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

§ 2º O montante global das operações de crédito interna e externa, realizadas em um exercício financeiro, não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da RCL, conforme determina o art. 7º, I da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal e alterações.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 70** – Os fundos especiais do Município, criados na forma do disposto no artigo 167, inciso IX, da Constituição Federal, e disposições contidas na Lei n.º 4.320/64, combinado com o previsto na Lei Complementar 141/2012 e demais diplomas legais em vigor, constituir-se-ão em Unidades Orçamentárias, vinculados a um órgão da Administração Municipal.

**Art. 71** – Caso o Projeto da Lei Orçamentária de 2027 não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2026, a programação dele constante poderá ser executada até a edição



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: [gabpref@serracaiada.rn.gov.br](mailto:gabpref@serracaiada.rn.gov.br)

da respectiva Lei Orçamentária, na forma originalmente encaminhada à Câmara Municipal Legislativa, excetuados os investimentos em novos projetos custeados exclusivamente com recursos ordinários do Tesouro Municipal.

**Parágrafo Único.** As alterações dos saldos dos créditos orçamentários apurados em decorrência do disposto neste artigo serão ajustadas após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação parcial ou total de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

**Art. 72** – O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual, com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, de outros municípios e entidades privadas, nacionais e internacionais.

**Art. 73** – Para efeito do que dispõe o art. 16, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

**Art. 74** – A elaboração, aprovação e execução da lei orçamentária anual deverão levar em conta a obtenção do resultado previsto no Anexo I desta Lei (Metas Fiscais).

**Art. 75** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 01 de junho de 2026.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027  
EVOLUÇÃO RECEITA

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2024)	Realizada (2025)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)	Previsão (2029)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
Recetta Tributária	54.982.552,00	89.434.137,60	86.822.240,00	87.085.030,00	79.457.719,00	82.461.220,00	85.578.254,00
IPTU	2.013.919,00	4.225.630,19	4.633.514,00	4.488.000,00	3.848.730,00	3.994.211,00	4.145.192,00
ISS	306.054,00	308.359,18	515.100,00	454.000,00	362.605,00	376.311,00	390.536,00
ITBI	578.796,00	970.307,86	1.210.863,00	1.265.000,00	1.050.079,00	1.089.772,00	1.130.965,00
IRRF	65.167,00	63.086,66	198.211,00	159.000,00	86.966,00	90.253,00	93.665,00
Taxas	954.597,00	2.751.139,52	2.537.375,00	2.475.000,00	2.218.635,00	2.302.499,00	2.389.533,00
Contribuições de Melhoria	109.305,00	132.736,97	171.965,00	135.000,00	130.445,00	135.376,00	140.493,00
Recetta de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	2.109.051,00	2.801.733,80	1.786.695,00	1.920.000,00	2.696.200,00	2.798.116,00	2.903.885,00
Contribuições Econômicas	1.596.879,00	2.145.858,40	1.286.695,00	1.305.000,00	2.070.778,00	2.149.053,00	2.230.287,00
Demais contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetta Patrimonial	512.172,00	655.875,40	500.000,00	615.000,00	625.422,00	649.063,00	673.598,00
Aplicações Financeiras	1.857.323,00	4.692.943,13	2.396.370,00	3.375.030,00	3.450.957,00	3.581.403,00	3.716.780,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.857.323,00	4.692.943,13	2.396.370,00	3.375.030,00	3.450.957,00	3.581.403,00	3.716.780,00
Recetta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	48.681.631,00	77.209.412,91	77.542.369,00	77.030.000,00	68.583.029,00	71.175.468,00	73.865.901,00
Cota-Parte do ICMS	18.686.856,00	26.973.873,45	26.326.634,00	27.460.000,00	25.055.480,00	26.002.577,00	26.985.475,00
Cota-Parte do IPVA	2.802.372,00	5.668.750,95	5.074.034,00	5.300.000,00	4.866.647,00	5.050.606,00	5.241.519,00
Cota-Parte do ITR	127.679,00	256.358,34	240.443,00	290.000,00	229.330,00	237.999,00	246.995,00
Transferências da LC nº 61/1989	3.122,00	4.434,63	7.000,00	3.500,00	3.596,00	3.732,00	3.873,00
Transferências do FUNDEB	5.205,00	24.284,83	9.900,00	25.000,00	14.250,00	14.789,00	15.348,00
Outras Transferências Correntes	16.271.105,00	29.515.446,04	26.818.904,00	30.335.000,00	25.187.907,00	26.140.010,00	27.128.102,00
Outras Receitas Correntes	10.785.292,00	14.766.264,67	19.065.454,00	13.616.500,00	13.225.819,00	13.725.755,00	14.244.589,00
Multas e Juros de Mora	320.628,00	504.417,57	463.292,00	272.000,00	878.803,00	912.022,00	946.496,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	156.150,00	78.900,38	284.000,00	62.000,00	113.408,00	117.695,00	122.144,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
Operações de crédito	164.478,00	425.517,19	179.292,00	210.000,00	765.395,00	794.327,00	824.352,00
Operações de crédito	441.177,00	4.095.664,36	1.212.654,00	2.835.500,00	4.124.121,00	4.280.012,00	4.441.797,00
Operações de crédito	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	1.263.091,00	1.310.836,00	1.360.386,00



MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027  
EVOLUÇÃO RECEITA

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2024)	Realizada (2025)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)	Previsão (2029)
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	21.757,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	21.757,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	419.420,00	4.095.664,36	1.142.654,00	2.765.500,00	2.861.030,00	2.969.176,00	3.081.411,00
Convênios	106.243,00	3.897.664,36	605.000,00	870.000,00	1.849.456,00	1.919.365,00	1.991.917,00
Outras Transferências de Capital	313.177,00	198.000,00	537.654,00	1.895.500,00	1.011.574,00	1.049.811,00	1.089.494,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	1.639.326,00	3.778.824,56	2.008.166,00	1.807.500,00	3.586.753,00	3.722.333,00	3.863.037,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	1.639.326,00	3.778.824,56	2.008.166,00	1.807.500,00	3.586.753,00	3.722.333,00	3.863.037,00
DEDUÇÕES (IV)	-6.776.446,00	-11.488.141,49	-8.544.018,00	-9.475.730,00	-10.523.977,00	-10.921.784,00	-11.334.629,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-1.554.919,00	-2.145.858,40	-1.286.695,00	-1.305.000,00	-2.070.778,00	-2.149.053,00	-2.230.287,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-112.428,00	-416.222,79	-129.292,00	-200.000,00	-761.103,00	-789.873,00	-819.730,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-1.117.172,00	-2.934.605,64	-1.434.677,00	-1.847.030,00	-2.161.787,00	-2.243.503,00	-2.328.308,00
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	-3.991.927,00	-5.991.454,66	-5.693.354,00	-6.123.700,00	-5.530.309,00	-5.739.355,00	-5.956.304,00
RECEITA TOTAL	53.071.128,00	91.317.171,86	84.349.706,00	85.604.330,00	81.638.284,00	84.724.210,00	87.926.784,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	48.206.106,00	77.945.996,11	78.278.222,00	77.609.300,00	68.933.742,00	71.539.436,00	74.243.625,00

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO  
PREFEITO - CPF: ###.769.274-##

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA  
Contador - CPF: ###.595.984-##



MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027  
EVOLUÇÃO DESPESA

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2024)	Realizada (2025)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)	Previsão (2029)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
Pessoal e Encargos Sociais	44.275.928,00	72.334.036,09	71.534.767,00	71.041.985,00	63.680.804,00	66.087.938,00	68.586.063,00
Juros e Encargos da Dívida	24.280.893,00	32.339.206,95	38.967.148,00	32.841.274,00	29.479.243,00	30.593.558,00	31.749.995,00
Outras Despesas Correntes	11.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
Investimentos	19.984.035,00	39.994.829,14	32.559.619,00	38.192.711,00	34.201.561,00	35.494.380,00	36.836.068,00
Inversões Financeiras	6.337.034,00	9.869.544,66	9.155.294,00	11.419.945,00	10.259.072,00	10.646.865,00	11.049.318,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	5.518.572,00	8.730.962,73	8.242.294,00	10.556.945,00	9.275.332,00	9.625.940,00	9.989.802,00
Aquisição de título de capital já integralizado	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	808.462,00	1.138.581,93	903.000,00	813.000,00	983.740,00	1.020.925,00	1.059.516,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	697.470,00	0,00	800.000,00	522.500,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS DO EXERCÍCIO (III) = (I+II)	51.310.432,00	82.203.560,75	81.490.061,00	82.984.430,00	73.939.876,00	76.734.803,00	79.635.381,00
DESPESAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.260.696,00	3.674.922,48	2.359.645,00	2.269.900,00	3.491.560,00	3.623.541,00	3.760.511,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.260.696,00	3.674.922,48	2.359.645,00	2.269.900,00	3.491.560,00	3.623.541,00	3.760.511,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)							
Investimento	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	500.000,00	0,00	500.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS DO EXERCÍCIO (VI) = (IV+V)	1.760.696,00	3.674.922,48	2.859.645,00	2.619.900,00	3.491.560,00	3.623.541,00	3.760.511,00
DESPESA TOTAL VII = (III + VI)	53.071.128,00	85.878.503,23	84.349.706,00	85.604.330,00	77.431.436,00	80.358.344,00	83.395.892,00



MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027  
EVOLUÇÃO DESPESA

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

**ESPECIFICAÇÃO**

Previsão (2024) Realizada (2025) Previsão (2025) Previsão (2026) Previsão (2027) Previsão (2028) Previsão (2029)

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO  
PREFEITO - CPF: ###.769.274-##

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA  
Contador - CPF: ###.595.984-##



MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027  
EVOLUÇÃO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2024)	Realizada (2025)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)	Previsão (2029)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	48.164.146,00	77.945.996,11	78.278.222,00	77.609.300,00	68.933.742,00	71.539.436,00	74.243.625,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.013.919,00	4.225.630,19	4.633.514,00	4.488.000,00	3.848.730,00	3.994.211,00	4.145.192,00
IPTU	306.054,00	308.359,18	515.100,00	454.000,00	362.605,00	376.311,00	390.536,00
ISS	578.796,00	970.307,86	1.210.863,00	1.265.000,00	1.050.079,00	1.089.772,00	1.130.965,00
ITBI	65.167,00	63.086,66	198.211,00	159.000,00	86.966,00	90.253,00	93.665,00
IRRF	954.597,00	2.751.139,52	2.537.375,00	2.475.000,00	2.218.635,00	2.302.499,00	2.389.533,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.305,00	132.736,97	171.965,00	135.000,00	130.445,00	135.376,00	140.493,00
Receitas de Contribuições	512.172,00	655.875,40	500.000,00	615.000,00	625.422,00	649.063,00	673.598,00
Receita Patrimonial	740.151,00	1.758.337,49	961.693,00	1.528.000,00	1.289.170,00	1.337.900,00	1.388.472,00
Aplicações Financeiras (II)	740.151,00	1.758.337,49	961.693,00	1.528.000,00	1.289.170,00	1.337.900,00	1.388.472,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	44.689.704,00	71.217.958,25	71.849.015,00	70.906.300,00	63.052.720,00	65.436.113,00	67.909.597,00
Cota-Parte do FPM	15.282.605,00	22.171.184,15	21.699.556,00	22.460.000,00	20.547.935,00	21.324.647,00	22.130.719,00
Cota-Parte do ICMS	2.241.898,00	4.535.000,95	4.059.227,00	4.240.000,00	3.893.318,00	4.040.485,00	4.193.215,00
Cota-Parte do IPVA	102.143,00	207.086,73	192.354,00	232.000,00	183.464,00	190.399,00	197.596,00
Cota-Parte do ITR	2.497,00	3.547,74	5.600,00	2.800,00	2.877,00	2.986,00	3.098,00
Transferências da LC 61/1989	4.164,00	19.427,97	7.920,00	20.000,00	11.400,00	11.831,00	12.278,00
Transferências do FUNDEB	16.271.105,00	29.515.446,04	26.818.904,00	30.335.000,00	25.187.907,00	26.140.010,00	27.128.102,00
Outras Transferências Correntes	10.785.292,00	14.766.264,67	19.065.454,00	13.616.500,00	13.225.819,00	13.725.755,00	14.244.589,00
Demais Receitas Correntes	208.200,00	88.194,78	334.000,00	72.000,00	117.700,00	122.149,00	126.766,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	208.200,00	88.194,78	334.000,00	72.000,00	117.700,00	122.149,00	126.766,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [(I + III)]	47.423.995,00	76.187.658,62	77.316.529,00	76.081.300,00	67.644.572,00	70.201.536,00	72.855.153,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.746.179,00	6.340.905,75	3.424.153,00	3.312.500,00	6.418.634,00	6.661.259,00	6.913.054,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.117.172,00	2.934.605,64	1.434.677,00	1.847.030,00	2.161.787,00	2.243.503,00	2.328.308,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	441.177,00	4.095.664,36	1.212.654,00	2.835.500,00	4.124.121,00	4.280.012,00	4.441.797,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	1.263.091,00	1.310.836,00	1.360.386,00



MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027  
EVOLUÇÃO RESULTADO PRIMÁRIO

Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	21.757,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	21.757,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Transferências de Capital	419.420,00	4.095.664,36	1.142.654,00	1.142.654,00	2.765.500,00	2.861.030,00	2.969.176,00	2.969.176,00	3.081.411,00	3.081.411,00
Convênios	106.243,00	3.897.664,36	605.000,00	605.000,00	870.000,00	1.849.456,00	1.919.365,00	1.919.365,00	1.991.917,00	1.991.917,00
Outras Transferências de Capital	313.177,00	198.000,00	537.654,00	537.654,00	1.895.500,00	1.011.574,00	1.049.811,00	1.049.811,00	1.089.494,00	1.089.494,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VI - (VIII + IX + X + XI + XII)]	441.177,00	4.095.664,36	1.162.654,00	1.162.654,00	2.785.500,00	2.861.030,00	2.969.176,00	2.969.176,00	3.081.411,00	3.081.411,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	49.611.351,00	86.624.228,73	81.903.336,00	81.903.336,00	82.179.300,00	76.924.236,00	79.831.971,00	79.831.971,00	82.849.618,00	82.849.618,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.865.172,00	80.283.322,98	78.479.183,00	78.479.183,00	78.866.800,00	70.505.602,00	73.170.712,00	73.170.712,00	75.936.564,00	75.936.564,00

**DESPESAS**

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2024)	Realizada (2025)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)	Previsão (2029)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.590.019,00	68.736.655,63	69.557.362,00	68.476.885,00	63.388.334,00	65.784.413,00	68.271.064,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.788.984,00	31.879.870,46	37.249.643,00	30.541.174,00	29.319.472,00	30.427.748,00	31.577.917,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	11.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.790.035,00	36.856.785,17	32.299.719,00	37.927.711,00	34.068.862,00	35.356.665,00	36.693.147,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.579.019,00	68.736.655,63	69.549.362,00	68.468.885,00	63.388.334,00	65.784.413,00	68.271.064,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.946.605,00	4.077.007,26	4.337.050,00	4.835.000,00	3.784.030,00	3.927.066,00	4.075.510,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.317.834,00	5.125.068,81	9.133.514,00	11.445.415,00	10.253.770,00	10.641.363,00	11.043.608,00



MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027  
EVOLUÇÃO RESULTADO PRIMÁRIO

Investimentos	5.499.372,00	3.986.476,88	8.220.514,00	10.582.415,00	9.270.030,00	9.620.438,00	9.984.092,00
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	808.462,00	1.138.581,93	903.000,00	813.000,00	983.740,00	1.020.925,00	1.059.516,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.509.372,00	8.730.962,73	8.230.514,00	10.632.415,00	9.270.030,00	9.620.438,00	9.984.092,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.197.470,00	0,00	1.300.000,00	822.500,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	19.200,00	0,00	21.780,00	24.530,00	5.302,00	5.502,00	5.710,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	52.251.666,00	76.800.139,77	83.438.706,00	84.783.330,00	76.447.696,00	79.337.419,00	82.336.376,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	48.285.861,00	72.723.132,51	79.079.876,00	79.923.800,00	72.658.364,00	75.404.851,00	78.255.156,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-2.640.315,00	6.875.955,37	-1.535.370,00	-2.604.030,00	-86.289,00	-89.552,00	-92.941,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-420.689,00	4.617.084,84	-600.693,00	-1.057.000,00	-2.714.795,00	-2.817.417,00	-2.923.918,00

**Nota: A coluna de previsão refere-se a previsão inicial.**



MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027  
EVOLUÇÃO RESULTADO PRIMÁRIO

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO  
PREFEITO - CPF: ###.769.274-##

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA  
Contador - CPF: ###.595.984-##



MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027  
EVOLUÇÃO RESULTADO NOMINAL

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2024)	Realizada (2025)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)	Previsão (2029)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceção RPPS) (XXXVI)	0,00	1.758.337,49	961.693,00	1.528.000,00	1.289.170,00	1.337.900,00	1.388.472,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceção RPPS) (XXXVII)	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-420.689,00	6.375.422,33	353.000,00	463.000,00	-1.425.625,00	-1.479.517,00	-1.535.446,00
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	6.438.305,55	0,00	6.438.083,43	305.831,13	300.571,00	311.933,00
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.954.091,44	6.815.509,51	7.954.091,44	6.815.509,51	7.088.130,00	7.356.061,00	7.634.120,00
DEDUÇÕES (XL)	9.161.791,88	14.461.293,38	9.161.791,88	14.461.293,38	15.039.745,00	15.608.247,00	16.198.239,00
Disponibilidade de Caixa	9.161.791,88	14.461.293,38	9.161.791,88	14.461.293,38	15.039.745,00	15.608.247,00	16.198.239,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.019.084,14	15.214.066,32	10.019.084,14	15.214.066,32	15.822.629,00	16.420.724,00	17.041.427,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	758.707,33	566.166,58	758.707,33	566.166,58	588.813,00	611.070,00	634.168,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	98.584,93	186.606,36	98.584,93	186.606,36	194.071,00	201.407,00	209.020,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.207.700,44	-7.645.783,87	-1.207.700,44	-7.645.783,87	-7.951.615,00	-8.252.186,00	-8.564.119,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00	6.438.305,55	0,00	6.438.083,43	305.831,13	300.571,00	311.933,00

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO  
PREFEITO - CPF: ###.769.274-##

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA  
Contador - CPF: ###.595.984-##



MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027  
EVOLUÇÃO DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2024)	Realizada (2025)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)	Previsão (2029)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	7.954.091,44	6.815.509,51	7.954.091,44	6.815.509,51	7.088.130,00	7.356.061,00	7.634.120,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	7.954.091,44	6.815.509,51	7.954.091,44	6.815.509,51	7.088.130,00	7.356.061,00	7.634.120,00
DEDUÇÕES ( II )	9.161.791,88	14.461.293,38	9.161.791,88	14.461.293,38	15.039.745,00	15.608.247,00	16.198.239,00
Ativo Disponível	10.019.084,14	15.214.066,32	10.019.084,14	15.214.066,32	15.822.629,00	16.420.724,00	17.041.427,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar Proc.	758.707,33	566.166,58	758.707,33	566.166,58	588.813,00	611.070,00	634.168,00
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	98.584,93	186.606,36	98.584,93	186.606,36	194.071,00	201.407,00	209.020,00
Dívida Consolidada Líquida(III) = (I-II)	-1.207.700,44	-7.645.783,87	-1.207.700,44	-7.645.783,87	-7.951.615,00	-8.252.186,00	-8.564.119,00

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO  
PREFEITO - CPF: ###.769.274-##

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA  
Contador - CPF: ###.595.984-##



MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027  
EVOLUÇÃO RESULTADO PRIMÁRIO PPP

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

**ESPECIFICAÇÃO**

	Realizada (2024)	Realizada (2025)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)	Previsão (2029)
Receitas Primárias advindas de PPP (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (XX) = (XVIII)-XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO  
PREFEITO - CPF: ###.769.274-##

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA  
Contador - CPF: ###.595.984-##



MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027  
DEMONSTRATIVO DE PASSIVOS CONTINGENTES E RISCOS FISCAIS

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

**PASSIVOS CONTINGENTES**

	Valor Providências	Valor
Demandas Judiciais		400.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	400.000,00 Limitação de empenhos	400.000,00
Avais e Garantias Concedidas	200.000,00 Limitação de empenhos	200.000,00
Assunção de Passivos	0,00	0,00
Assistências Diversas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>

**DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS**

	Valor Providências	Valor
Restituição de Tributos a Maior	0,00	0,00
Discrepância de Projeções	0,00	0,00
Outros Riscos Fiscais	200.000,00 Uso da reserva de contingência	200.000,00
Frustração de Arrecadação	600.000,00 Limitação de empenhos	600.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>1.400.000,00</b>

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO  
PREFEITO - CPF: ###.769.274-##

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA  
Contador - CPF: ###.595.984-##



**MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027**  
**METAS ANUAIS**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027			2028			2029					
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	78.051.531	74.455.338	0,07	0,00	81.001.877	73.139.392	0,07	0,00	84.063.747	72.662.933	0,07	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	71.768.693	68.461.979	0,06	0,00	74.481.548	67.251.962	0,06	0,00	77.296.950	66.813.856	0,06	0,00
Receitas Primárias Correntes	67.644.572	64.527.876	0,06	0,00	70.201.536	63.387.391	0,06	0,00	72.855.153	62.974.460	0,06	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.848.730	3.671.401	0,00	0,00	3.994.211	3.606.511	0,00	0,00	4.145.192	3.583.017	0,00	0,00
Transferências Correntes	63.052.720	60.147.591	0,05	0,00	65.436.113	59.084.526	0,05	0,00	67.909.597	58.699.626	0,06	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	743.122	708.883	0,00	0,00	771.212	696.354	0,00	0,00	800.364	691.818	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	4.124.121	3.934.104	0,00	0,00	4.280.012	3.864.571	0,00	0,00	4.441.797	3.839.396	0,00	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	73.939.876	70.533.126	0,06	0,00	76.734.803	69.286.504	0,06	0,00	79.635.381	68.835.147	0,07	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	72.658.364	69.310.659	0,06	0,00	75.404.851	68.085.644	0,06	0,00	78.255.156	67.642.109	0,06	0,00
Despesas Primárias Correntes	63.388.334	60.467.742	0,05	0,00	65.784.413	59.399.019	0,05	0,00	68.271.064	59.012.070	0,06	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	29.319.472	27.968.589	0,02	0,00	30.427.748	27.474.265	0,02	0,00	31.577.917	27.295.287	0,02	0,00
Outras Despesas Correntes	34.068.862	32.499.153	0,03	0,00	35.356.665	31.924.754	0,03	0,00	36.693.147	31.716.784	0,03	0,00
Despesas Primárias de Capital	9.270.030	8.842.917	0,00	0,00	9.620.438	8.686.626	0,00	0,00	9.984.092	8.630.039	0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias				0,00				0,00				0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	81.638.284	77.876.833	0,07	0,00	84.724.210	76.500.415	0,07	0,00	87.926.784	76.002.051	0,07	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	76.924.236	73.379.983	0,07	0,00	79.831.971	72.083.044	0,07	0,00	82.849.618	71.613.465	0,07	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	77.431.436	73.863.814	0,07	0,00	80.358.344	72.558.324	0,07	0,00	83.395.892	72.085.653	0,07	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	76.447.696	72.925.399	0,07	0,00	79.337.419	71.636.496	0,07	0,00	82.336.376	71.169.830	0,07	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-III)	-2.714.795	-2.589.712	0,00	0,00	-2.817.417	-2.543.943	0,00	0,00	-2.923.918	-2.527.373	0,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-86.289	-82.313	0,00	0,00	-89.552	-80.860	0,00	0,00	-92.941	-80.336	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	1.289.170	1.229.772	0,00	0,00	1.337.900	1.208.036	0,00	0,00	1.388.472	1.200.166	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	7.068.130	6.761.547	0,00	0,00	7.356.061	6.642.042	0,00	0,00	7.634.120	6.598.773	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-7.951.615	-7.585.248	0,00	0,00	-8.252.186	-7.451.184	0,00	0,00	-8.564.119	-7.402.644	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	305.831	291.740	0,00	0,00	300.571	271.396	0,00	0,00	311.933	269.628	0,00	0,00





MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025		Metas Realizadas em 2025		Variação	
	(a)	% PIB	(b)	% RCL	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	82.341.540	0,07	87.538.347	111,83	5.196.807	6,31
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	78.479.183	0,07	80.283.323	102,56	1.804.140	2,30
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	81.490.061	0,07	82.203.581	104,10	713.520	0,88
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	79.079.876	0,07	72.723.133	101,02	-6.356.743	-8,04
Receita Total (COM FONTES RPPS)	84.349.706	0,08	91.317.172	107,76	6.967.466	8,26
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	81.903.336	0,07	86.624.229	104,63	4.720.893	5,76
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	84.349.706	0,08	85.878.503	107,76	1.528.797	1,81
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	83.438.706	0,08	76.800.140	106,59	-6.638.566	-7,96
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-600.693	0,00	4.617.085	-0,77	5.217.778	-868,63
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-1.535.370	0,00	6.875.955	-1,96	8.411.325	-547,84
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	7.954.091	0,01	6.815.510	10,16	-1.138.582	-14,31
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	-1.207.700	0,00	-7.645.784	-1,54	-6.438.083	533,09
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0	0,00	6.438.306	0,00	6.438.306	0,00

Parâmetros	R\$ 1,00	
	Valor Previsto 2025	Valor Realizado 2025
PIB nominal	108.000.000.000,00	110.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	78.278.222,00	77.945.996,11

**Fonte de Pesquisa:** Fonte dos Parâmetros: Governo do Estado do Rio Grande do Norte: Assecom-RN em 14/11/2025 RREO Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO  
PREFEITO - CPF: ##.769.274-##

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA  
Contador - CPF: ##.595.984-##



MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	51.431.802	80.570.881	56,66	83.796.830	4,00	78.051.531	-6,86	81.001.877	3,78	84.063.747	3,78	
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.865.172	78.529.183	64,06	78.916.800	0,49	71.768.693	-9,06	74.481.548	3,78	77.296.950	3,78	
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	51.310.432	81.490.061	58,82	82.984.430	1,83	73.939.876	-10,90	76.734.803	3,78	79.635.381	3,78	
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (II)	48.285.861	79.079.876	63,77	79.923.800	1,07	72.858.364	-9,09	75.404.851	3,78	78.255.156	3,78	
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	53.071.128	84.349.706	58,94	85.604.330	1,49	81.638.284	-4,63	84.724.210	3,78	87.926.784	3,78	
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	49.611.351	81.903.336	65,09	82.179.300	0,34	76.924.236	-6,39	79.831.971	3,78	82.849.618	3,78	
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	53.071.128	84.349.706	58,94	85.604.330	1,49	77.431.436	-9,55	80.358.344	3,78	83.395.892	3,78	
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	52.251.666	83.438.706	59,69	84.783.330	1,61	76.447.696	-9,83	79.337.419	3,78	82.336.376	3,78	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-III)	-420.689	-600.693	0,00	-1.057.000	0,00	-2.714.795	0,00	-2.817.417	0,00	-2.923.918	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	-2.640.315	-1.535.370	0,00	-2.604.030	0,00	-86.289	0,00	-89.552	0,00	-92.941	0,00	
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	7.954.091	7.954.091	0,00	6.815.510	-14,31	7.088.130	4,00	7.356.061	3,78	7.634.120	3,78	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	-1.207.700	-1.207.700	0,00	-7.645.784	0,00	-7.951.615	0,00	-8.252.186	0,00	-8.564.119	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	0	0	0,00	6.438.083	0,00	305.831	-95,25	300.571	-1,72	311.993	3,78	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	54.003.392	85.405.134	58,15	83.796.830	-1,88	74.455.338	-11,15	73.139.392	-1,77	72.656.653	-0,66	
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	50.258.431	83.240.934	65,63	78.916.800	-5,19	68.461.979	-13,25	67.251.962	-1,77	66.808.081	-0,66	
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	53.875.954	86.379.465	60,33	82.984.430	-3,93	70.533.126	-15,00	69.286.504	-1,77	68.829.197	-0,66	
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (II)	50.700.154	83.824.669	65,33	79.923.800	-4,65	69.310.659	-13,28	68.085.644	-1,77	67.636.263	-0,66	
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	55.724.684	89.410.688	60,45	85.604.330	-4,26	77.876.833	-9,03	76.500.415	-1,77	75.995.492	-0,66	
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	52.091.919	86.817.536	66,66	82.179.300	-5,34	73.379.983	-10,71	72.083.044	-1,77	71.607.276	-0,66	
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS) (IV)	55.724.684	89.410.688	60,45	85.604.330	-4,26	73.863.814	-13,71	72.558.324	-1,77	72.079.423	-0,66	



MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	54.864.249	88.445.028	61,21	84.783.330	-4,14	72.925.399	-13,99	71.636.496	-1,77	71.163.678	-0,66
DA LINHA (V)=(I-II)	-441.723	-636.735	0,00	-1.057.000	0,00	-2.589.712	0,00	-2.543.943	0,00	-2.527.155	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)-(III-IV)	-2.772.331	-1.627.492	0,00	-2.604.030	0,00	-82.313	0,00	-80.860	0,00	-80.329	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VII)=(V)-(III-IV)	8.351.796	8.431.337	0,95	6.815.510	-19,16	6.761.547	-0,79	6.642.042	-1,77	6.598.202	-0,66
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	-1.268.085	-1.280.162	0,00	-7.845.784	0,00	-7.585.248	0,00	-7.451.184	0,00	-7.402.004	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	0	0	0,00	6.438.083	0,00	291.740	-95,47	271.396	-6,97	269.605	-0,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA											

Nota:

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: Art. 4º, § 2º:

II - Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

	ÍNDICES DE INFLAÇÃO		
	2025	2027	2029
2024			
4,83	5,65	4,83	4,46
1,05	1,06	1,05	1,04

Fonte de Inflação:

Banco Central do Brasil

Mercado 2026 a 2029: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 20/03/2026

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO  
PREFEITO - CPF: ###.769.274-##

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA  
Contador - CPF: ###.595.984-##



MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

Patrimônio Líquido	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	-31.726.969	0,00
Reservas	0	0,00	198.656	0,00	16.955.780	0,00
Resultado Acumulado	-31.415.389	0,00	-18.717.608	0,00	-48.685.569	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>-31.415.389</b>	<b>0,00</b>	<b>-18.518.952</b>	<b>0,00</b>	<b>-63.456.758</b>	<b>0,00</b>

  

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	198.656	136,90	16.955.780	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-41.430.618	0,00	-53.542	-36,90	-97.634.065	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>-41.430.618</b>	<b>0,00</b>	<b>145.114</b>	<b>100,00</b>	<b>-80.678.305</b>	<b>0,00</b>

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO  
PREFEITO - CPF: ###.769.274-##

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA  
Contador - CPF: ###.595.984-##



MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2027 Pág.: 1/6

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
	2025	2024	2023	
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>				
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>8.695.149</b>	<b>7.108.410</b>	<b>7.239.335</b>	
Receita de Contribuições dos Segurados	2.145.857	2.210.773	1.450.917	
Ativo	2.094.839	2.153.109	1.450.917	
Inativo	51.018	57.664	0	
Pensionista	0	0	0	
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>3.198.465</b>	<b>3.088.308</b>	<b>2.625.682</b>	
Ativo	3.198.465	3.088.308	2.625.682	
Inativo	0	0	0	
Pensionista	0	0	0	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>2.934.605</b>	<b>1.272.248</b>	<b>1.920.552</b>	
Receitas Imobiliárias	0	0	0	
Receitas de Valores Mobiliários	2.934.605	1.272.248	1.920.552	
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>416.222</b>	<b>537.081</b>	<b>1.242.184</b>	
Compensação Financeira entre os Regimes	416.222	537.081	1.242.184	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0	
Demais Receitas Correntes	0	0	0	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0	
Amortização de Empréstimos	0	0	0	
Outras Receitas de Capital	0	0	0	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>8.695.149</b>	<b>7.108.410</b>	<b>7.239.335</b>	



	2025	2024	2023
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>			
<b>Benefícios</b>	<b>3.715.362</b>	<b>3.235.505</b>	<b>2.981.967</b>
Aposentadorias	3.670.007	3.198.793	2.947.791
Penções por Morte	45.355	36.712	34.176
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>3.715.362</b>	<b>3.235.505</b>	<b>2.981.967</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²</b>	<b>4.979.787</b>	<b>3.872.905</b>	<b>4.257.368</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			
Valor	0	0	0
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DOS RPPS</b>			
Valor	500.000	500.000	500.000
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.779.080	19.905.726	16.151.888
Investimentos e Aplicações	657.391	334.556	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0



MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Pensionista	0	0	0	0
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Ativo	0	0	0	0
Inativo	0	0	0	0
Pensionista	0	0	0	0
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Receitas Imobiliárias	0	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0	0
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0	0
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	
<b>Benefícios</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Aposentadorias	0	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0	0
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0	0



TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	2025	2024	2023
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0	0	0
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
Receitas Correntes	579.379	585.561	524.610
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>579.379</b>	<b>585.561</b>	<b>524.610</b>
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
<b>Despesas Correntes (XIII)</b>	<b>362.446</b>	<b>331.294</b>	<b>288.891</b>
Pessoal e Encargos Sociais	246.928	204.577	148.342
Demais Despesas Correntes	115.518	126.717	140.549
Despesas de Capital (XIV)	0	15.294	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>362.446</b>	<b>346.588</b>	<b>288.891</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²</b>	<b>216.933</b>	<b>238.973</b>	<b>235.719</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0



	2025	2024	2023
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>			
Contribuições dos Servidores	0	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>			
Aposentadorias	0	0	0
Penções	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciárias	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Ant)+(c)
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciárias	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Ant)+(c)



MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO  
PREFEITO - CPF: ###.769.274-##

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA  
Contador - CPF: ###.595.984-##



MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2027 Pág.: 1/3

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0



MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0



MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
2100	0	0	0	0
2101	0	0	0	0

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO  
PREFEITO - CPF: ###.769.274-##

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA  
Contador - CPF: ###.595.984-##



MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027  
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2027	8.308.133	5.775.024	2.533.109	2.533.109
2028	8.282.874	6.696.379	1.586.495	4.119.604
2029	8.375.215	6.863.603	1.511.612	5.631.216
2030	8.336.011	7.538.421	797.590	6.428.806
2031	8.396.899	7.584.367	812.532	7.241.338
2032	8.442.361	7.656.502	785.859	8.027.197
2033	8.370.873	8.198.277	172.596	8.199.793
2034	8.288.589	8.585.062	-296.473	7.903.320
2035	8.139.838	9.109.355	-969.517	6.933.803
2036	7.793.325	10.257.366	-2.464.041	4.469.762
2037	7.532.916	10.633.520	-3.100.604	1.369.158
2038	7.030.936	11.828.561	-4.797.625	-3.428.467
2039	3.726.315	11.726.747	-8.000.432	-11.428.899
2040	6.457.745	11.593.853	-5.136.108	-16.565.007
2041	6.228.977	11.502.514	-5.273.537	-21.838.544
2042	5.986.569	11.384.097	-5.397.528	-27.236.072
2043	5.757.522	11.184.276	-5.426.754	-32.662.826
2044	5.656.945	10.968.057	-5.311.112	-37.973.938
2045	5.689.905	10.859.172	-5.169.267	-43.143.205
2046	5.711.727	10.787.091	-5.075.364	-48.218.569
2047	5.711.307	10.758.933	-5.047.626	-53.266.195
2048	5.758.326	10.556.768	-4.798.442	-58.064.637
2049	5.781.779	10.383.928	-4.602.149	-62.666.786
2050	5.799.835	10.217.562	-4.417.727	-67.084.513
2051	5.835.296	10.005.955	-4.170.659	-71.255.172
2052	5.863.698	9.812.881	-3.949.183	-75.204.355
2053	5.753.226	10.028.282	-4.275.056	-79.479.411
2054	5.638.956	10.252.326	-4.613.370	-84.092.781



MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027  
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2055	5.632.714	10.129.592	-4.496.878	-88.589.659
2056	5.624.004	10.043.233	-4.419.229	-93.008.888
2057	5.645.073	98.274.401	-92.629.328	-185.638.216
2058	5.737.035	9.402.604	-3.665.569	-189.303.785
2059	5.856.678	8.894.754	-3.038.076	-192.341.861
2060	5.990.424	8.350.812	-2.360.388	-194.702.249
2061	6.129.438	7.810.220	-1.680.782	-196.383.031
2062	6.273.871	7.275.572	-1.001.701	-197.384.732
2063	6.393.033	6.842.026	-448.993	-197.833.725
2064	6.551.707	6.326.005	225.702	-197.608.023
2065	6.713.317	5.823.222	890.095	-196.717.928
2066	143.347	5.335.655	-5.192.308	-201.910.236
2067	128.569	4.865.180	-4.736.611	-206.646.847
2068	114.850	4.414.364	-4.299.514	-210.946.361
2069	102.187	3.985.671	-3.883.484	-214.829.845
2070	90.579	3.581.391	-3.490.812	-218.320.657
2071	80.025	3.203.129	-3.123.104	-221.443.761
2072	70.485	2.851.038	-2.780.553	-224.224.314
2073	61.888	2.524.330	-2.462.442	-226.686.756
2074	54.129	2.221.730	-2.167.601	-228.854.357
2075	47.107	1.942.371	-1.895.264	-230.749.621
2076	40.752	1.686.071	-1.645.319	-232.394.940
2077	35.024	1.452.692	-1.417.668	-233.812.608
2078	29.893	1.241.935	-1.212.042	-235.024.650
2079	25.332	1.053.390	-1.028.058	-236.052.708
2080	21.308	886.425	-865.117	-236.917.825



MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027  
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO  
PREFEITO - CPF: ###.769.274-##

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA  
Contador - CPF: ###.595.984-##



MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027  
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares (a)	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares (b)	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0



MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027  
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2027 Pág.: 2/3

Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares (a)	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares (b)	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0



MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027  
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas

Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares (a)	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares (b)	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
2100	0	0	0	0
2101	0	0	0	0

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO  
PREFEITO - CPF: ###.769.274-##

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA  
Contador - CPF: ###.595.984-##



MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF -Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setor / Programas / Beneficiário	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2027	2028	2029	
IPTU	PRESCRIÇÃO	TRIBUTAÇÃO/CONTRIBUINT E	5.000	5.000	5.000	ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIARIO
IPTU	REDUÇÃO JUROS/MULTA	TRIBUTAÇÃO/CONTRIBUINT E	8.000	8.000	8.000	ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIARIO
<b>TOTAL</b>			<b>13.000</b>	<b>13.000</b>	<b>13.000</b>	

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO  
PREFEITO - CPF: ###.769.274-##

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA  
Contador - CPF:###.595.984-##



MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Eventos	Valor previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	3.000.000
(-) Transferências Constitucionais	450.000
(-) Transferências ao FUNDEB	600.000
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )</b>	<b>1.950.000</b>
Redução Permanente de Despesa (II)	500.000
<b>Margem Bruta (III) = ( I + II )</b>	<b>2.450.000</b>
<b>Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )</b>	<b>500.000</b>
Novas DOCC	250.000
Novas DOCC Geradas por PPP	250.000

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO  
PREFEITO - CPF: ###.769.274-##

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA  
Contador - CPF:###.595.984-##

**Programa: 0004 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE, INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA****Órgão Responsável: 09.001 - Sec.Mun.de Educação e Cultura****Objetivo Geral: 0001 - Garantir no município uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes da zona urbana e rural e elevando continuamente o desempenho educacional,****Ação**

1032 - CONSTRUÇÃO - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -ENSINO FUNDAMENTAL

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

**Entrega**

0057 - Unidade Escolar Construída/Reformada/Ampliada

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Reformado / Ampliado	Und.	1
Imóvel Construído	Und.	1

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Capital	219.551
	Federal	Capital	480.000
<b>Total</b>			<b>699.551</b>

**Ação**

1033 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

**Entrega**

0059 - Quadras Poliesportivas Escolares Reformadas e/ou Ampliadas.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Reformado / Ampliado	Und.	1

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Capital	104.000
	Federal	Capital	104.000
<b>Total</b>			<b>208.000</b>

**Ação**

1034 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

**Entrega**

0060 - Transporte Escolar Adquirido

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Bem móvel adquirido.	Und.	1

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Capital	52.000
	Federal	Capital	100.000
<b>Total</b>			<b>152.000</b>

**Ação**

1035 - CONSTRUÇÃO - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO INFANTIL

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

**Entrega**

0058 - Unidade Escolar Construída/Reformada/Ampliada

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Construído	Und.	1
Imóvel Reformado / Ampliado	Und.	1

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Capital	156.000
	Federal	Capital	156.000
<b>Total</b>			<b>312.000</b>

**Ação**

1049 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

**Entrega**

0064 - Escolas equipadas com mobiliários e equipamentos modernos e compatíveis para o ensino.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de Escolas contempladas com mobiliário e equipamentos.	Und.	5

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Capital	52.000
	Federal	Capital	156.000
<b>Total</b>			<b>208.000</b>

**Ação**



## 1050 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

**Entrega**

0065 - Escolas equipadas com mobiliários e equipamentos modernos e compatíveis para o ensino.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de Escolas contempladas com mobiliário e equipamentos.	Und.	10

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Capital	104.000
	Federal	Capital	100.000
<b>Total</b>			<b>204.000</b>

**Ação**

## 1291 - IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NAS UNIDADES ESCOLARES

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

**Entrega**

0062 - Laboratório de Informática Implantado.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Escolas com Laboratório de Informática	Und.	3

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Capital	36.400
	Federal	Capital	36.400
<b>Total</b>			<b>72.800</b>

**Ação**

## 1292 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Entrega**

0061 - Veículo Adquirido.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Bem móvel adquirido.	Und.	1

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Capital	52.000
	Federal	Capital	52.000
<b>Total</b>			<b>104.000</b>

**Ação**

1293 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Entrega**

0063 - Sede da Secretaria de Educação Reformada e/ou Ampliada.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Reformado / Ampliado	Und.	1

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Capital	156.000
<b>Total</b>			<b>156.000</b>

**Ação**

1725 - CONST. DO AUDITORIO MUNICIPAL

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

**Entrega**

0082 - Auditório Construído.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Construído	Und.	1

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Capital	320.449
<b>Total</b>			<b>320.449</b>

**Ação**

2020 - MANUTENÇÃO E APOIO ENSINO FUNDAMENTAL

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

**Entrega**

0043 - Funcionamento e manutenção do ensino regular nos dias letivos nas unidades escolares do Ensino Fundamental.



**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Percentual de escolas com funcionamento regular garantido.	Percentual	100

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	4.368.000
		Capital	52.000
	Federal	Corrente	728.000
		Capital	52.000
<b>Total</b>			<b>5.200.000</b>

**Ação**

2025 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRICIONAL ENSINO FUNDAMENTAL

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

**Entrega**

0048 - Alimentação Escolar ofertada aos alunos do Ensino Fundamental.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Unidades Escolares da rede municipal atendidas com a merenda escolar.	Percentual	100

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	52.000
	Federal	Corrente	312.000
<b>Total</b>			<b>364.000</b>

**Ação**

2026 - MANUTENÇÃO E APOIO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

**Entrega**

0044 - Funcionamento e manutenção do ensino regular nos dias letivos nas unidades escolares do Ensino Infantil.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Percentual de escolas com funcionamento regular garantido.	Percentual	100

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	540.800
	Federal	Corrente	811.200
<b>Total</b>			<b>1.352.000</b>

**Ação**

2027 - MANUTENÇÃO E APOIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO - EJA

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**Entrega**

0046 - Funcionamento e manutenção do ensino regular nos dias letivos da Educação de Jovens e Adultos

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Percentual de escolas com funcionamento regular garantido.	Percentual	100

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	156.000
	Federal	Corrente	156.000
<b>Total</b>			<b>312.000</b>

**Ação**

2028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

**Entrega**

0054 - Transporte Escolar ofertado aos alunos do Ensino Médio.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Localidades atendidas pelo transporte escolar.	Percentual	100

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	15.600
	Federal	Corrente	15.600
<b>Total</b>			<b>31.200</b>

**Ação**

2029 - CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

**Entrega**

0055 - Transporte Escolar ofertado aos alunos da rede ensino municipal.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Localidades atendidas pelo transporte escolar.	Percentual	100

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Estadual	Corrente	104.000
<b>Total</b>			<b>104.000</b>

**Ação**

2030 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRICIONAL - PRÉ ESCOLA

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

**Entrega**

0049 - Alimentação Escolar ofertada aos alunos do Ensino Infantil - Pré Escola

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Unidades Escolares da rede municipal atendidas com a merenda escolar.	Percentual	100

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	83.200
	Federal	Corrente	83.200
<b>Total</b>			<b>166.400</b>

**Ação**

2031 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRICIONAL - CRECHE

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

**Entrega**

0050 - Alimentação Escolar ofertada aos alunos do Ensino Infantil - Creche

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Unidades Escolares da rede municipal atendidas com a merenda escolar.	Percentual	100

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	52.000
	Federal	Corrente	156.000
<b>Total</b>			<b>208.000</b>

**Ação**

2034 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRICIONAL- EJA

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**Entrega**

0051 - Alimentação Escolar ofertada aos alunos do EJA



**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Unidades Escolares da rede municipal atendidas com a merenda escolar.	Percentual	100

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	20.800
	Federal	Corrente	135.200
<b>Total</b>			<b>156.000</b>

**Ação**

2036 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

**Entrega**

0056 - Transporte Escolar ofertado aos alunos do Ensino Infantil

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Localidades atendidas pelo transporte escolar.	Percentual	100

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	15.600
	Federal	Corrente	15.600
<b>Total</b>			<b>31.200</b>

**Ação**

2037 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

**Entrega**

0053 - Transporte Escolar ofertado aos alunos do Ensino Fundamental.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Localidades atendidas pelo transporte escolar.	Percentual	100

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	52.000
	Federal	Corrente	156.000
<b>Total</b>			<b>208.000</b>

**Ação**

2198 - MANUTENÇÃO E APOIO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE



Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

**Entrega**

0045 - Funcionamento e manutenção do ensino regular nos dias letivos nas unidades escolares do Ensino Infantil.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Percentual de escolas com funcionamento regular garantido.	Percentual	100

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	291.200
	Federal	Corrente	436.800
<b>Total</b>			<b>728.000</b>

**Ação**

2199 - MANUTENÇÃO E APOIO AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Entrega**

0047 - Funcionamento e manutenção do ensino regular nos dias letivos para o AEE.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Percentual de escolas com funcionamento regular garantido.	Percentual	100

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	104.000
	Federal	Corrente	104.000
<b>Total</b>			<b>208.000</b>

**Ação**

2200 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRICIONAL- AEE

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Entrega**

0052 - Alimentação Escolar ofertada aos alunos do AEE

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Unidades Escolares da rede municipal atendidas com a merenda escolar.	Percentual	100

**Meta Financeira**

<b>Região</b>	<b>Fonte de Financiamento</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Meta 2027</b>
Serra Caiada	Municipal	Corrente	10.400
	Federal	Corrente	52.000
<b>Total</b>			<b>62.400</b>

**Programa: 0006 - CIDADE MODERNA E ACESSÍVEL****Órgão Responsável:** 05.001 - Sec.Mun.Obras,Infra-Est.Serv.Urb e Urbanismo**Objetivo Geral:** 0004 - Promover o desenvolvimento econômico e social do Município, com elevada proporção de condições adequadas de mobilidade, saneamento, infraestrutura e urbanismo.**Ação**

1007 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO

Função : 15 - URBANISMO

Subfunção : 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

**Entrega**

0016 - Rede de Saneamento Básico estendida.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Percentual da Rede de Saneamento Básico Ampliada	Percentual	40

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Capital	10.400
	Federal	Capital	50.000
<b>Total</b>			<b>60.400</b>

**Ação**

1008 - Const/Ampl/Reforma de Obras de Urbanizaç

Função : 15 - URBANISMO

Subfunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

**Entrega**

0017 - Obras construída, ampliada, reformada.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Reformado / Ampliado	Und.	1
Imóvel Construído	Und.	1

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	20.800
		Capital	104.000
	Federal	Capital	104.000
<b>Total</b>			<b>228.800</b>

**Ação**

1009 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS ZONA URBANA

Função : 15 - URBANISMO

Subfunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

**Entrega**

0018 - Vias públicas urbanas pavimentadas.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de vias públicas pavimentadas.	Und.	10

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Capital	52.000
	Federal	Capital	100.000
<b>Total</b>			<b>152.000</b>

**Ação**

1010 - Const/Ampl/Reforma de Predios e Espaço Público

Função : 15 - URBANISMO

Subfunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

**Entrega**

0020 - Prédios Públicos Construídos, Reformados e/ou Ampliados

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Reformado / Ampliado	Und.	1
Imóvel Construído	Und.	1

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Capital	156.000
	Federal	Capital	208.000
<b>Total</b>			<b>364.000</b>

**Ação**

1011 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS ZONA RURAL

Função : 15 - URBANISMO

Subfunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

**Entrega**

0019 - Vias públicas rurais pavimentadas.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de vias públicas pavimentadas.	Und.	10

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Capital	20.800
	Federal	Capital	100.000
<b>Total</b>			<b>120.800</b>

**Ação**

1012 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Função : 15 - URBANISMO

Subfunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

**Entrega**

0021 - Máquinas e Equipamentos Adquiridos.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Bem móvel adquirido.	Und.	1

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Capital	10.400
	Federal	Capital	104.000
<b>Total</b>			<b>114.400</b>

**Ação**

1013 - Aquisição de Veículos

Função : 15 - URBANISMO

Subfunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

**Entrega**

0022 - Veículo Adquirido

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Bem móvel adquirido.	Und.	1

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Capital	72.800
<b>Total</b>			<b>72.800</b>

**Ação**

1014 - Recuperação de Estradas Vicinais

Função : 15 - URBANISMO

Subfunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

**Entrega**

0023 - Estradas Vicinais Recuperadas.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de Estradas Vicinais recuperadas.	Und.	10

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	52.000
<b>Total</b>			<b>52.000</b>

**Ação**

1018 - Ampliação e/ou Reforma do Cemitério

Função : 15 - URBANISMO

Subfunção : 452 - SERVIÇOS URBANOS

**Entrega**

0025 - Cemitério Público Ampliado e/ou reformado.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Reformado / Ampliado	Und.	1

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Capital	104.000
<b>Total</b>			<b>104.000</b>

**Ação**

1019 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO PÚBLICO

Função : 15 - URBANISMO

Subfunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

**Entrega**

0026 - Mercado Público Ampliado e/ou Reformado

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Reformado / Ampliado	Und.	1

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Capital	72.800
	Federal	Capital	31.200
<b>Total</b>			<b>104.000</b>

**Ação**

1218 - CONST/RECUPER DE PASSAGEM MOLHADA, PONTES E BUEIRAS

Função : 15 - URBANISMO

Subfunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

**Entrega**

0024 - Passagem Molhas, Pontes e Bueiras Construída, Recuperada.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Reformado / Ampliado	Und.	1
Imóvel Construído	Und.	1

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	20.800
		Capital	83.200
	Federal	Capital	52.000
<b>Total</b>			<b>156.000</b>

**Programa: 0007 - AGRICULTURA FORTE E SUSTENTÁVEL****Órgão Responsável: 07.001 - Sec.Mun.de Agric.,Pesc.,Abast.Rec.Hid.****Objetivo Geral: 0005 - Promover o fortalecimento das atividades desenvolvidas pelo homem do campo, valorizando e fomentando as atividades predominantes no território do município.****Ação**

1025 - Aquisição de Tratores e Equip.Agrícolas e implementos

Função : 20 - AGRICULTURA

Subfunção : 606 - EXTENSÃO RURAL

**Entrega**

0006 - Tratores e Equipamentos Agrícolas Adquiridos.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Bem móvel adquirido.	Und.	1

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Capital	10.400
	Federal	Capital	104.000
<b>Total</b>			<b>114.400</b>

**Ação**

2170 - Corte de Terra ao Pequeno e Médio Agricultor

Função : 20 - AGRICULTURA

Subfunção : 606 - EXTENSÃO RURAL

**Entrega**

0007 - Cortes de Terras Realizados

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de beneficiados atendidos.	Und.	350

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	884.000
<b>Total</b>			<b>884.000</b>



Programa: 0008 - VIVA MAIS ESPORTE SERRA CAIADA

Órgão Responsável: 18.001 - Sec.Mun.de Esporte e Lazer

Objetivo Geral: 0006 - Melhorar a qualidade de vida dos munícipes proporcionando bem estar físico e mental aos praticantes das diversas modalidades que serão oferecidas por esta secretaria oferecendo práticas esportivas edu

Ação

1047 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

Função : 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção : 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Entrega

0010 - Equipamento Esportivo Reformado/Ampliado

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Reformado / Ampliado	Und.	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Capital	208.000
	Federal	Capital	31.200
<b>Total</b>			<b>239.200</b>

Ação

1052 - CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

Função : 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção : 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Entrega

0009 - Equipamento Esportivo Construído.

Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Construído	Und.	1

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Capital	52.000
	Federal	Capital	50.000
<b>Total</b>			<b>102.000</b>

Ação

2194 - PROGRAMA BOLSA ATLETA

Função : 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção : 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Entrega

0008 - Atletas Beneficiados.

**Meta Física**

<b>Título</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta 2027</b>
Número de beneficiados atendidos.	Und.	15

**Meta Financeira**

<b>Região</b>	<b>Fonte de Financiamento</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Meta 2027</b>
Serra Caiada	Municipal	Corrente	26.000
<b>Total</b>			<b>26.000</b>

**Programa: 0009 - AVANCE COM O TURISMO****Órgão Responsável: 10.001 - Sec.Mun.de Turismo e Comunicação****Objetivo Geral: 0007 - Impulsionar o desenvolvimento de atividades turísticas, fomentando o empreendedorismo, a inovação e a qualificação da cadeia produtiva do setor. Estimular o marketing turístico e a promoção do destino****Ação**

1040 - CONTRUÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO

Função : 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Subfunção : 695 - TURISMO

**Entrega**

0011 - Complexo Turístico Construído.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Construído	Und.	1

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Capital	10.400
	Federal	Capital	156.000
<b>Total</b>			<b>166.400</b>

**Ação**

1053 - Construção do Centro de Informações Turísticas e de Apoio ao Turista

Função : 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção : 695 - TURISMO

**Entrega**

0013 - Centro de Informações Turísticas Construído

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Construído	Und.	1

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Capital	10.400
	Federal	Capital	114.400
<b>Total</b>			<b>124.800</b>

**Ação**

2182 - Participação em Feiras e Eventos de Promoção Turística

Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção : 695 - TURISMO

**Entrega**

0015 - Feiras e Eventos participados.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Campanhas, ações, eventos realizados.	Und.	3

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	52.000
<b>Total</b>			<b>52.000</b>

**Ação**

2184 - Realização de Eventos - Promoção turística.

Função : 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção : 695 - TURISMO

**Entrega**

0014 - Eventos Realizados

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Campanhas, ações, eventos realizados.	Und.	2

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	572.000
<b>Total</b>			<b>572.000</b>

**Ação**

2193 - Capacitação e Qualificação Profissional Setor Turístico

Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção : 695 - TURISMO

**Entrega**

0012 - Capacitações Realizadas

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de Capacitação/Formação Realizada	Und.	3

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	15.600
<b>Total</b>			<b>15.600</b>

**Programa: 0010 - CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL****Órgão Responsável:** 11.001 - Sec.Mun.de Trab.Habit.e Assist.Social**Objetivo Geral:** 0009 - Garantir proteção social e acesso a direitos às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo os serviços do SUAS, promovendo a inclusão, autonomia e melhoria das condições de v**Ação**

1044 - CONST/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS DO MUNICÍPIO

Função : 16 - HABITAÇÃO

Subfunção : 482 - HABITAÇÃO URBANA

**Entrega**

0076 - Habitações construídas, reformados e/ou ampliadas.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Construído	Und.	25
Imóvel Reformado / Ampliado	Und.	35

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Capital	10.400
	Federal	Capital	52.000
<b>Total</b>			<b>62.400</b>

**Ação**

1982 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS E FORUNS

Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Entrega**

0077 - Fóruns e/ou Conferências Realizadas

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Campanhas, ações, eventos realizados.	Und.	4

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	8.320
<b>Total</b>			<b>8.320</b>

**Ação**

2087 - MANUTENÇÃO DO FIA

Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Entrega**

0079 - Projetos e ações financiados pelo FIA

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de projetos e ações financiados com recursos do FIA	Und.	5

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	15.600
<b>Total</b>			<b>15.600</b>

**Ação**

2189 - CAPACITAÇÃO / FORMAÇÃO / CURSOS PROFISSIONALIZANTES

Função : 11 - TRABALHO

Subfunção : 334 - FOMENTO AO TRABALHO

**Entrega**

0080 - Pessoas capacitadas em cursos profissionalizantes e formações.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de pessoas capacitadas em cursos profissionalizantes.	Und.	100

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	12.480
<b>Total</b>			<b>12.480</b>

**Ação**

2192 - PROGRAMA SOPÃO COMUNITÁRIO

Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

**Entrega**

0081 - Sopas distribuídas.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de sopas distribuídas à população em situação de vulnerabilidade.	Und.	55.000

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	31.200
<b>Total</b>			<b>31.200</b>

**Órgão Responsável:** 13.001 - Fundo Municipal de Assistência Social**Objetivo Geral:** 0008 - Garantir proteção social e acesso a direitos às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo os serviços do SUAS, promovendo a inclusão, autonomia e melhoria das condições de v**Ação**

1996 - REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS



Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Entrega**

0078 - Equipamentos Sociais reformados e/ou ampliados.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Reformado / Ampliado	Und.	1

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Capital	20.800
	Federal	Capital	20.800
<b>Total</b>			<b>41.600</b>

**Ação**

1997 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS/PSB

Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção : 241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA

**Entrega**

0075 - Centro de Convivência para Idoso - CCI- Reformado/Ampliado.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Reformado / Ampliado	Und.	1

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Capital	20.800
	Federal	Capital	52.000
<b>Total</b>			<b>72.800</b>

**Ação**

1998 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

**Entrega**

0074 - Veículo adquirido.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Bem móvel adquirido.	Und.	1

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Federal	Capital	83.200
<b>Total</b>			<b>83.200</b>

**Ação**

2047 - GESTAO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS

Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

**Entrega**

0072 - Benefícios eventuais concedidos às famílias em situação de vulnerabilidade social.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de benefícios eventuais concedidos.	Und.	1.200

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	364.000
	Estadual	Corrente	10.400
	Federal	Corrente	10.400
<b>Total</b>			<b>384.800</b>

**Ação**

2066 - BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção : 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

**Entrega**

0070 - Famílias inscritas, atualizadas e acompanhadas.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de famílias inscritas e atualizadas no Cadastro Único e acompanhadas pelo Programa Bolsa Família	Percentual	100

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	20.800
	Federal	Corrente	124.800
		Capital	26.000
<b>Total</b>			<b>171.600</b>

**Ação**

2067 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção : 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

**Entrega**

0071 - Famílias acompanhadas nos serviços de proteção social básica.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Percentual de famílias acompanhadas nos serviços de proteção social básica.	Percentual	100

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	52.000
	Federal	Corrente	228.800
		Capital	10.400
<b>Total</b>			<b>291.200</b>

**Ação**

2095 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS-CRIANÇA FELIZ

Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção : 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

**Entrega**

0073 - Crianças e gestantes acompanhadas, com visitas domiciliares.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Percentual de crianças e gestantes acompanhadas pelo Programa Criança Feliz	Percentual	80

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	41.600
	Federal	Corrente	520.000
		Capital	10.400
<b>Total</b>			<b>572.000</b>

**Programa: 0011 - SAÚDE PARA TODOS****Órgão Responsável: 08.001 - Sec.Mun.de Saúde****Objetivo Geral: 0015 - Garantir o acesso universal e a resolutividade dos serviços de saúde, abrangendo toda a rede municipal de atenção, vigilância e atenção especializada, com foco na prevenção, tratamento e redução de da****Ação**

1930 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Entrega**

0042 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Reformado / Ampliado	Und.	1

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Capital	104.000
<b>Total</b>			<b>104.000</b>

**Órgão Responsável: 12.001 - Fundo Municipal de Saúde****Objetivo Geral: 0011 - Garantir o acesso universal e a resolutividade dos serviços de saúde, abrangendo toda a rede municipal de atenção, vigilância e atenção especializada, com foco na prevenção, tratamento e redução de da****Ação**

1005 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DO HOSP. MUN. D. TECA

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

**Entrega**

0035 - Reforma e/ou ampliação do Hospital Municipal realizada.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Reformado / Ampliado	Und.	1

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Capital	104.000
	Federal	Capital	100.000
<b>Total</b>			<b>204.000</b>

**Ação**

1026 - AQUISICAO DE UNID. MOVEL ODONTOLOGICA

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA

**Entrega**

0036 - Unidade Móvel Odontológica adquirida.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Bem móvel adquirido.	Und.	1

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Capital	10.400
	Federal	Capital	114.400
<b>Total</b>			<b>124.800</b>

**Ação**

1027 - CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA

**Entrega**

0037 - Unidades de Saúde construída / reformada e/ou ampliada

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Reformado / Ampliado	Und.	1
Imóvel Construído	Und.	1

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Capital	208.000
	Federal	Capital	520.000
<b>Total</b>			<b>728.000</b>

**Ação**

1029 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AÇÕES EM SAÚDE

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA

**Entrega**

0038 - Veículo Adquirido.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Bem móvel adquirido.	Und.	1

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Capital	104.000
	Federal	Capital	208.000
<b>Total</b>			<b>312.000</b>

**Ação**

1030 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - MAC - AMBULÂNCIA

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

**Entrega**

0039 - Ambulância adquirida.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Bem móvel adquirido.	Und.	1

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Capital	20.800
	Estadual	Capital	52.000
	Federal	Capital	135.200
<b>Total</b>			<b>208.000</b>

**Ação**

1290 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA

**Entrega**

0040 - Academia de Saúde Construída.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Imóvel Construído	Und.	1

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Capital	20.800
	Federal	Capital	395.200
<b>Total</b>			<b>416.000</b>

**Ação**

1926 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA

**Entrega**

0041 - Unidade Móvel de Saúde adquirida.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Bem móvel adquirido.	Und.	1

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Federal	Capital	208.000
<b>Total</b>			<b>208.000</b>

**Ação**

2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

**Entrega**

0028 - Consultas, exames e internações realizadas.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de procedimentos de média e alta complexidade realizados	Und.	750

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	416.000
		Capital	20.800
	Federal	Corrente	3.328.000
		Capital	10.400
<b>Total</b>			<b>3.775.200</b>

**Ação**

2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

**Entrega**

0029 - Medicamento dispensados.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de medicamentos dispensados pela farmácia municipal	Und.	17.000

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	208.000
	Estadual	Corrente	31.200
	Federal	Corrente	312.000
<b>Total</b>			<b>551.200</b>

**Ação**

2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

**Entrega**

0030 - Inspeções e/ou ações realizadas.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de inspeções e ações de vigilância em saúde realizadas	Und.	10

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	26.000
		Capital	5.200
	Federal	Corrente	26.000
		Capital	5.200
<b>Total</b>			<b>62.400</b>

**Ação**

2109 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA

**Entrega**

0027 - Equipes da Saúde da Família e Equipes Multiprofissionais em funcionamento.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Percentual de cobertura populacional pelas ESF	Percentual	100

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	260.000
		Capital	52.000
	Federal	Corrente	3.536.000
		Capital	104.000
<b>Total</b>			<b>3.952.000</b>

**Ação**

2152 - Capacidade Permanentes dos Profissionais de Saúde

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA

**Entrega**

0031 - Capacitação / Formação realizada.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de Capacitação/Formação Realizada	Und.	4

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	52.000
<b>Total</b>			<b>52.000</b>

**Ação**

2154 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA

**Entrega**

0032 - Ações / eventos realizados.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Percentual de Escolar atendidas.	Percentual	100

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	15.600
	Estadual	Corrente	26.000
<b>Total</b>			<b>41.600</b>

**Ação**

2155 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRATEGICAS-LRPD - BRASIL SORRIDENTE

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA

**Entrega**

0033 - Próteses Dentárias Entregues.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de beneficiados atendidos.	Und.	300

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Federal	Corrente	208.000
<b>Total</b>			<b>208.000</b>

**Ação**

2188 - MANUT. AÇÕES ESTRATEGICAS-SAUDE BUCAL

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA

**Entrega**

0034 - Equipes da Saúde Bucal em Funcionamento

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Percentual de cobertura populacional pelas ESF	Percentual	100

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	52.000
	Federal	Corrente	821.600
		Capital	10.400
<b>Total</b>			<b>884.000</b>

**Programa: 0013 - CULTURA DIVERSIFICADA E INCLUSIVA****Órgão Responsável: 09.001 - Sec.Mun.de Educação e Cultura****Objetivo Geral: 0012 - Valorizar, preservar e difundir a cultura local, resgatando tradições, incentivando a produção artística e cultural diversificada e inclusiva e promovendo o acesso da população a eventos e atividades****Ação**

1212 - APOIO AO SETOR AUDIO VISUAL-LEI PÁULO GUSTAVO

Função : 13 - CULTURA

Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL

**Entrega**

0069 - Projetos culturais apoiados e agentes culturais contemplados.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de agentes culturais, artistas e grupos contemplados com recursos das Leis de Fomento à Cultura	Und.	15

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Federal	Corrente	104.000
<b>Total</b>			<b>104.000</b>

**Ação**

1219 - APOIO AS DEMAIS AREAS DA CULTURA-LEI PAULO GUSTAVO

Função : 13 - CULTURA

Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL

**Entrega**

0068 - Projetos culturais apoiados e agentes culturais contemplados.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de agentes culturais, artistas e grupos contemplados com recursos das Leis de Fomento à Cultura	Und.	30

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Federal	Corrente	83.200
<b>Total</b>			<b>83.200</b>

**Ação**

2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC

Função : 13 - CULTURA

Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL

**Entrega**

0067 - Projetos culturais apoiados e agentes culturais contemplados.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de agentes culturais, artistas e grupos contemplados com recursos das Leis de Fomento à Cultura	Und.	30

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Federal	Corrente	104.000
<b>Total</b>			<b>104.000</b>

**Ação**

2124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS

Função : 13 - CULTURA

Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL

**Entrega**

0066 - Eventos Culturais realizados.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de eventos culturais e religiosos realizados.	Und.	8

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	364.000
<b>Total</b>			<b>364.000</b>

**Programa: 0015 - SERRA CAIADA MAIS SUSTENTÁVEL****Órgão Responsável: 04.001 - Sec.Mun.de Planej, Desenv. Socioecon e Meio Ambien****Objetivo Geral: 0013 - Promover a consciência ambiental e a participação social por meio de programas educativos, campanhas e ações comunitárias, incentivando a agricultura orgânica e práticas agroecológicas em escolas e ju****Ação**

1051 - Realização de Campanhas Educativas - Meio Ambiente

Função : 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção : 542 - CONTROLE AMBIENTAL

**Entrega**

0005 - Campanhas, ações, eventos Realizados.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Campanhas, ações, eventos realizados.	Und.	4

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	15.600
<b>Total</b>			<b>15.600</b>

**Programa: 0016 - AVANÇA SERRA CAIADA****Órgão Responsável: 04.001 - Sec.Mun.de Planej, Desenv. Socioecon e Meio Ambien****Objetivo Geral: 0014 - Promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável de Serra Caiada por meio do fomento ao empreendedorismo, apoio aos pequenos negócios, inclusão socioprodutiva e estímulo a parcerias que fortaleça****Ação**

1999 - Realização de Feiras e Eventos

Função : 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Subfunção : 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

**Entrega**

0004 - Feiras, eventos realizados.

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Campanhas, ações, eventos realizados.	Und.	6

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	26.000
<b>Total</b>			<b>26.000</b>



**Programa: 0017 - GESTÃO FORTE E EFICIENTE**

**Órgão Responsável:** 03.001 - Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos

**Objetivo Geral:** 0002 - Capacitar e valorizar os servidores municipais, assegurando condições de desenvolvimento profissional, ingresso por concurso público e qualificação contínua para elevar a eficiência e a qualidade dos

**Ação**

1908 - Capacitação e aperfeiçoamento dos Servidores Públicos

Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção : 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

**Entrega**

0002 - Capacitação/Formação Realizada

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Número de Capacitação/Formação Realizada	Und.	3

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	15.600
<b>Total</b>			<b>15.600</b>

**Ação**

2096 - Realização de Concurso Público

Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Entrega**

0001 - Concurso Público / Processo Seletivo Realizado

**Meta Física**

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Concurso Público / Seleção	Und.	0

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Meta 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	0
<b>Total</b>			<b>0</b>

**Órgão Responsável:** 15.001 - Sec.Mun.de Finanças, Tributação e Compras

**Objetivo Geral:** 0003 - Modernizar a gestão administrativa e financeira, por meio da implementação de campanhas de incentivo à arrecadação (IPTU Premiado), da renovação da frota de veículos e da adoção de práticas inovadoras

**Ação**

2114 - Campanhas de incentivo a arrecadação de tributos (IPTU PREMIADO)

Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção : 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

**Entrega**

0003 - Campanha IPTU PREMIADO realizada.

**Meta Física**

<b>Título</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta 2027</b>
Campanhas, ações, eventos realizados.	Und.	1

**Meta Financeira**

<b>Região</b>	<b>Fonte de Financiamento</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Meta 2027</b>
Serra Caiada	Municipal	Corrente	20.800
<b>Total</b>			<b>20.800</b>



Órgão Responsável: 01.001 - Câmara Municipal

Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

**Ação**

1001 - REFORMA DO PREDIO SEDE DA CAMARA

Função: 01 - LEGISLATIVA

Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Capital	208.000
<b>Total</b>			<b>208.000</b>

**Ação**

2001 - Manutenção das Atividades da Câmara

Função: 01 - LEGISLATIVA

Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	2.600.000
		Capital	200.800
<b>Total</b>			<b>2.800.800</b>



Órgão Responsável: 02.001 - Gabinete do Prefeito

Programa: 0002 - GOVERNANÇA E FUNCIONAMENTO DE SERRA CAIADA

**Ação**

2002 - Manutenção das Atividades dos Serviços do Gabinete

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	1.040.000
		Capital	10.400
<b>Total</b>			<b>1.050.400</b>

**Ação**

2159 - Implantação da Ouvidoria Pública do Município

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL



Órgão Responsável: 03.001 - Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos

Programa: 0002 - GOVERNANÇA E FUNCIONAMENTO DE SERRA CAIADA

**Ação**

2004 - Contribuição a entidades associativas municipais (FEMURN, AMLAP, CNM, etc.)

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	41.600
<b>Total</b>			<b>41.600</b>

**Ação**

2006 - Manut. das Ativ da Sec Munic de Administ e Rec Humanos

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	3.432.000
		Capital	46.800
<b>Total</b>			<b>3.478.800</b>

**Ação**

2046 - Manut.das Ativs.do Cons.Tutelar da Criança e do Adolescente

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	208.000
		Capital	5.200
<b>Total</b>			<b>213.200</b>

**Ação**

2100 - Manutenção do Setor de Patrimônio e Almoxarifado

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	31.200
		Capital	15.600
<b>Total</b>			<b>46.800</b>

Programa: 0003 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**Ação**

2003 - Contribuição ao PASEP

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	730.000
<b>Total</b>			<b>730.000</b>

**Ação**

2102 - Pagamento de Parcelamento Trabalhista e Precatórios Judiciais

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Capital	160.000
<b>Total</b>			<b>160.000</b>

**Ação**

2103 - Pagamento de Parcelamento Previdenciários

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	2.080
		Capital	624.000
<b>Total</b>			<b>626.080</b>

**Ação**

2104 - Pagamento de Parcelamentos - COSERN

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Capital	5.200
<b>Total</b>			<b>5.200</b>

**Ação**

2105 - Pagamento de Parcelamentos - CAERN

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	2.080
		Capital	124.800
<b>Total</b>			<b>126.880</b>

**Ação**

2106 - Pagamento de Parcelamentos - Outros Órgãos Estado/União

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	2.080
		Capital	37.440
<b>Total</b>			<b>39.520</b>

**Ação**

2107 - Pagamento de Parcelamentos - Demais órgãos não especificados.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	2.080
		Capital	2.080
<b>Total</b>			<b>4.160</b>



Órgão Responsável: 04.001 - Sec.Mun.de Planej, Desenv. Socioecon e Meio Ambien

Programa: 0002 - GOVERNANÇA E FUNCIONAMENTO DE SERRA CAIADA

**Ação**

2007 - Manut.dos Serv.da Sec.de Planejamento

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	478.400
		Capital	10.400
<b>Total</b>			<b>488.800</b>

**Ação**

2186 - Manutenção das Atividades de Meio Ambiente

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	166.400
		Capital	7.250
<b>Total</b>			<b>173.650</b>

**Ação**

2187 - Manutenção das Atividades para o Desenvolvimento Socioeconomico

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	41.400
		Capital	5.175
<b>Total</b>			<b>46.575</b>



Órgão Responsável: 05.001 - Sec.Mun.Obras,Infra-Est.Serv.Urb e Urbanismo

Programa: 0002 - GOVERNANÇA E FUNCIONAMENTO DE SERRA CAIADA

**Ação**

1006 - Aquisição/Desapropriação de Imóveis

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Capital	52.000
<b>Total</b>			<b>52.000</b>

**Ação**

1015 - SERVIÇO DE TAPA BURACO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	46.800
		Capital	26.000
<b>Total</b>			<b>72.800</b>

**Ação**

2009 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC.MUNIC.DE OBRASINFRA-ESTRUT.E SERV.URBANOS

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	2.288.000
		Capital	20.800
	Federal	Corrente	104.000
		Capital	20.800
<b>Total</b>			<b>2.433.600</b>

**Ação**

2010 - MANUTENÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO

Função: 17 - SANEAMENTO

Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	46.800
<b>Total</b>			<b>46.800</b>

**Ação**

2162 - MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Federal	Corrente	780.000
<b>Total</b>			<b>780.000</b>

**Ação**

2163 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	1.872.000
<b>Total</b>			<b>1.872.000</b>



Órgão Responsável: 06.001 - Sec.Mun.de Transporte e Mob.Urbana

Programa: 0002 - GOVERNANÇA E FUNCIONAMENTO DE SERRA CAIADA

**Ação**

2011 - Manut.das Ativ.da Sec.Munic.de Transport

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	665.600
		Capital	20.800
<b>Total</b>			<b>686.400</b>



Órgão Responsável: 07.001 - Sec.Mun.de Agric.,Pesc.,Abast.Rec.Hid.

Programa: 0002 - GOVERNANÇA E FUNCIONAMENTO DE SERRA CAIADA

**Ação**

2090 - Manut. das Ativ da Sec. Mun. e Agric.Pesc.Abrast.Rec.Hidricos

Função: 20 - AGRICULTURA

Subfunção: 544 - RECURSOS HÍDRICOS

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	1.664.000
		Capital	15.600
<b>Total</b>			<b>1.679.600</b>

**Ação**

2174 - Manutenção e Perfuração de Poços Tubulares

Função: 20 - AGRICULTURA

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	20.800
<b>Total</b>			<b>20.800</b>



Órgão Responsável: 08.001 - Sec.Mun.de Saúde

Programa: 0002 - GOVERNANÇA E FUNCIONAMENTO DE SERRA CAIADA

**Ação**

2015 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	41.600
		Capital	10.400
<b>Total</b>			<b>52.000</b>

**Ação**

2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	416.000
		Capital	10.400
<b>Total</b>			<b>426.400</b>



Órgão Responsável: 09.001 - Sec.Mun.de Educação e Cultura

Programa: 0002 - GOVERNANÇA E FUNCIONAMENTO DE SERRA CAIADA

**Ação**

2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	884.000
		Capital	52.000
	Federal	Corrente	52.000
<b>Total</b>			<b>988.000</b>

**Ação**

2018 - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - EJA

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	312.000
<b>Total</b>			<b>312.000</b>

**Ação**

2019 - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	12.515.393
	Federal	Corrente	624.000
<b>Total</b>			<b>13.139.393</b>

**Ação**

2024 - MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	41.600
<b>Total</b>			<b>41.600</b>

**Ação**

2033 - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ ESCOLA

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	2.288.000
	Federal	Corrente	3.744.000
<b>Total</b>			<b>6.032.000</b>

**Ação**

2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Função: 13 - CULTURA

Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	145.600
		Capital	10.400
<b>Total</b>			<b>156.000</b>

**Ação**

2196 - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CRECHE

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	1.248.000
	Federal	Corrente	2.080.000
<b>Total</b>			<b>3.328.000</b>

**Ação**

2197 - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	104.000
<b>Total</b>			<b>104.000</b>



Órgão Responsável: 10.001 - Sec.Mun.de Turismo e Comunicação

Programa: 0002 - GOVERNANÇA E FUNCIONAMENTO DE SERRA CAIADA

**Ação**

2042 - MANUT DAS ATIV DA SEC DE TURISMO E COMUNICAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	249.600
		Capital	10.400
<b>Total</b>			<b>260.000</b>

**Ação**

2158 - Manutenção das Atividade do Setor de Comunicação

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	41.600
		Capital	10.400
<b>Total</b>			<b>52.000</b>



Órgão Responsável: 11.001 - Sec.Mun.de Trab.Habit.e Assist.Social

Programa: 0002 - GOVERNANÇA E FUNCIONAMENTO DE SERRA CAIADA

**Ação**

2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	509.600
		Capital	10.400
<b>Total</b>			<b>520.000</b>



Órgão Responsável: 12.001 - Fundo Municipal de Saúde

Programa: 0002 - GOVERNANÇA E FUNCIONAMENTO DE SERRA CAIADA

**Ação**

2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMS

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	1.500.000
		Capital	104.000
<b>Total</b>			<b>1.604.000</b>

**Ação**

2055 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	208.000
		Capital	52.000
	Federal	Corrente	1.200.000
		Capital	52.000
<b>Total</b>			<b>1.512.000</b>

**Ação**

2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE COMBATE AS ENDEMIAS

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	31.200
		Capital	10.400
	Federal	Corrente	624.000
		Capital	10.400
<b>Total</b>			<b>676.000</b>

**Ação**

2115 - EMENDAS PARLAMENTARES - ATENÇÃO BÁSICA

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Federal	Corrente	1.560.000
		Capital	50.000
<b>Total</b>			<b>1.610.000</b>

**Ação**

2150 - EMENDAS PARLAMENTARES - MAC

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Federal	Corrente	1.560.000
		Capital	50.000
<b>Total</b>			<b>1.610.000</b>

**Ação**

2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DAS ACADEMIAS DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	20.800
		Capital	5.200
	Federal	Corrente	31.200
		Capital	5.200
<b>Total</b>			<b>62.400</b>

**Ação**

2153 - COOPERAÇÃO TÉCNICA/FINANCERIA SMS/FMS

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	72.800
<b>Total</b>			<b>72.800</b>

**Ação**

2156 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	93.600
		Capital	10.400
	Federal	Corrente	52.000
<b>Total</b>			<b>156.000</b>

**Ação**

2190 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DONA TECA

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	1.040.000
		Capital	15.600
	Federal	Corrente	936.000
		Capital	15.600
<b>Total</b>			<b>2.007.200</b>



Órgão Responsável: 13.001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 0002 - GOVERNANÇA E FUNCIONAMENTO DE SERRA CAIADA

**Ação**

2044 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	416.000
		Capital	15.600
	Federal	Corrente	15.600
<b>Total</b>			<b>447.200</b>

**Ação**

2050 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CMAS

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	8.320
		Capital	2.080
<b>Total</b>			<b>10.400</b>

**Ação**

2063 - MANUT DO SERV DE APOIO A PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Federal	Corrente	20.800
<b>Total</b>			<b>20.800</b>

**Ação**

2068 - BLOCO DE GESTAO DO SUAS - IGD SUAS

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	10.400
	Federal	Corrente	7.800
		Capital	7.800
<b>Total</b>			<b>26.000</b>

**Ação**

2201 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Federal	Corrente	104.000
		Capital	99.551
<b>Total</b>			<b>203.551</b>

**Ação**

2202 - PROCAD SUAS

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Federal	Corrente	31.200
<b>Total</b>			<b>31.200</b>

**Ação**

2203 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA PROTECAO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Estadual	Corrente	31.200
		Capital	20.800
<b>Total</b>			<b>52.000</b>



Órgão Responsável: 14.001 - Inst.de Prev.Soc.do Munic.de Serra Caiad

Programa: 0002 - GOVERNANÇA E FUNCIONAMENTO DE SERRA CAIADA

**Ação**

2080 - Aquisição de Softwares e Periféricos em Geral

Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Capital	5.200
<b>Total</b>			<b>5.200</b>

**Ação**

2081 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis

Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Capital	52.000
<b>Total</b>			<b>52.000</b>

**Ação**

2082 - Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos

Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Capital	20.800
<b>Total</b>			<b>20.800</b>

**Ação**

2083 - Gestão Administrativa do Ipresc

Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	624.000
<b>Total</b>			<b>624.000</b>

**Ação**

2084 - Manutenção do Portal de Transparência

Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	2.080
<b>Total</b>			<b>2.080</b>

**Ação**

2085 - Manutenção das Atividades Previdenciárias do Ipresc

Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	4.368.000
<b>Total</b>			<b>4.368.000</b>

**Ação**

2086 - Manutenção das Atividades Previdenciárias do Ipresc

Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	5.200
<b>Total</b>			<b>5.200</b>

**Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA****Ação**

2091 - RESERVA ORÇAMENTARIA RPPS

Função: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Subfunção: 997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	543.400
<b>Total</b>			<b>543.400</b>



Órgão Responsável: 15.001 - Sec.Mun.de Finanças, Tributação e Compras

Programa: 0002 - GOVERNANÇA E FUNCIONAMENTO DE SERRA CAIADA

**Ação**

2075 - Manut. das Ativ.da Sec.Munc.de Finanças e Tributação

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	665.600
		Capital	10.400
<b>Total</b>			<b>676.000</b>

**Ação**

2110 - Manutenção das Atividade do Setor de Tributação

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	161.200
		Capital	5.200
<b>Total</b>			<b>166.400</b>



Órgão Responsável: 16.001 - Procuradoria Geral do Município

Programa: 0002 - GOVERNANÇA E FUNCIONAMENTO DE SERRA CAIADA

**Ação**

2076 - Manut. das Ativ. da Proc.Geral do Munic.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	208.000
		Capital	2.080
<b>Total</b>			<b>210.080</b>



Órgão Responsável: 17.001 - Controladoria Geral do Município

Programa: 0002 - GOVERNANÇA E FUNCIONAMENTO DE SERRA CAIADA

**Ação**

2077 - Manut. da Controladoria Geral do Munic.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	218.400
		Capital	10.400
<b>Total</b>			<b>228.800</b>



Órgão Responsável: 18.001 - Sec.Mun.de Esporte e Lazer

Programa: 0002 - GOVERNANÇA E FUNCIONAMENTO DE SERRA CAIADA

**Ação**

2043 - MANUT. DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	46.575
		Capital	15.525
<b>Total</b>			<b>62.100</b>

**Ação**

2051 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC DE ESPORTE E LAZER

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	520.000
		Capital	20.800
<b>Total</b>			<b>540.800</b>



Órgão Responsável: 19.001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Programa: 0002 - GOVERNANÇA E FUNCIONAMENTO DE SERRA CAIADA

**Ação**

2191 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. SEGURANÇA PUBLICA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Meta Financeira**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	189.759
		Capital	4.592
<b>Total</b>			<b>194.351</b>



Órgão Responsável: 99.099 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação

9001 - Reserva de Contingencia

Função: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Meta Financeira

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas 2027
Serra Caiada	Municipal	Corrente	864.006
<b>Total</b>			<b>864.006</b>